



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

01.00 – PREÂMBULO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 – CPL

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo/PB-IPSEMC, visando atender à autorização da Presidente, nos termos da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais pertinentes, bem como Portaria nº 2.607 de 28 de março de 2022 do Exmo. Sr. Prefeito e ainda Decreto Municipal nº 17 de 15 de junho de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que, às **09h:00min** do dia **18 de maio de 2022**, na sala de licitação, localizada na Rua Benedito Soares da Silva, nº 131, Monte Castelo, nesta cidade, perante a Comissão Permanente de Licitação – CPL, serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes, referente aos documentos de habilitação e proposta, a partir, da referida data e horário, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo “menor preço” global ofertado, para execução do objeto do presente Edital.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

02.00 – OBJETO

02.01 – Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESTRUTURA DA SEDE E PREDIO ANEXO DO IPSEMC**, com material e mão de obra da empreiteira conforme especificações contidas no **Anexo III** deste Edital.

03.00 – PRAZOS

03.01 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data de sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo até sua ulterior decisão.

03.02 – O prazo para execução do objeto desta licitação será de **360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

03.03 – O prazo de vigência do presente contrato será de **420 (quatrocentos e vinte) dias consecutivos**, contados a partir da ordem de serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações.

03.04 – A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir da data da convocação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

04.00 – RECURSOS FINANCEIROS

04.01 - Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

INSTITUTO DE PREVIDENCIAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO
Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO
Unidade: 04.010
Projeto Atividade: 09.122.2006.1064- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO IPSEMC
Fonte de Recurso: 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS-Taxa de administração
Elemento de Despesa: 44.90.51-Obras e Instalações

05.00 – COMPONENTES DESTA EDITAL

05.01 – Constituem anexos deste Edital, e dele fazem parte integrante:

05.01.01 – Minuta do Contrato (**Anexo I**);

05.01.02 – Minuta de Procuração, para o caso de representação por mandato (**Anexo II**);

05.01.03 – Projeto Básico (**Anexo III**);

05.01.04 – Modelo de Declaração de Mão-de-Obra de Menor (**Anexo IV**);

05.01.05 – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**Anexo V**); e

05.01.06 - Modelo de Declaração que não visitou o local, porém, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços. Caso a licitante não tenha visitado o local. (**Anexo VI**).

06.00 – PARTICIPAÇÃO

06.01 – Os envelopes lacrados contendo, os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, poderão ser entregues por procurador da empresa proponente, devidamente munido do instrumento de procuração, ou por seu representante legal, mediante a comprovação através do contrato ou estatuto social e/ou suas alterações, diretamente à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no dia, hora e local referidos no preâmbulo deste Edital, em caso de entrega por simples portador a licitante não terá representação na sessão inaugural do certame, devendo os referidos envelopes conter, além do nome ou timbre da licitante, os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

- A) “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA**” (nome da empresa)
Envelope nº 01 – **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**
- B) “**PROPOSTA DE PREÇOS DA**” (nome da empresa)
Envelope nº 02 – **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**

06.01.01 – Os documentos mencionados no subitem 06.01 deste Edital, que dizem respeito à procuração e à prova da representação legal, no ato da entrega dos envelopes lacrados, deverão estar fora dos mesmos e permanecerão retidos em poder da Comissão Permanente de Licitação – CPL para instrução do processo.

06.02 - A procuração mencionada no subitem anterior poderá ser pública ou particular. Nesta última hipótese, deverá ser lavrada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante, de acordo com o modelo do **Anexo II** deste Edital, **ou conter, no mínimo, os poderes nela mencionados**.

06.03 – Em caso de representação por procurador e/ou sócio, a pessoa indicada deverá entregar, juntamente com a representação legal mencionada nos subitens anteriores, seu documento de identidade de fé pública ou cópia devidamente autenticada.

06.04 – Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em uma única via.

06.05 - Os documentos exigidos para habilitação, salvo aqueles emitidos pela própria licitante, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou por membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial, reservado à Comissão Permanente de Licitação - CPL o direito de exigir a apresentação dos originais, a seu critério.

06.05.01 - A autenticação de documentos por membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mencionada no subitem 06.05 deste Edital, dependerá sempre da disponibilidade de tempo deste, considerando o volume de serviços que estiver a cargo do mesmo e deverá ser providenciada pela licitante até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para entrega dos documentos de habilitação, observando-se que o documento autenticado já deverá estar no ato da entrega, contido no respectivo envelope lacrado.

06.05.02 – No caso da documentação ser autenticada no momento do certame licitatório, os originais deverão estar contidos, juntamente com as cópias, dentro do envelope lacrado, podendo ocorrer a necessidade de retenção dos originais pelo período de até 48 horas, dependendo da disponibilidade da Comissão Permanente de Licitação - CPL. As cópias serão vistas por todas as licitantes e pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, porém, só poderão receber o carimbo de autenticidade no prazo previsto acima.

06.05.03 – Em se tratando de documentos obtidos pela licitante via internet, os mesmos poderão ser apresentados em cópias, considerando que suas autenticidades



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

ficarão condicionadas à verificação (consulta pela Comissão Permanente de Licitação - CPL junto à internet).

06.06 – Não poderão participar desta licitação:

06.06.01 – consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas jurídicas ou físicas e jurídicas;

06.06.01.01 - Não será admitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, em qualquer que seja sua forma de constituição;

06.06.01.02 - A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns de engenharia civil, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

06.06.01.03 - No que se refere à vedação de consórcio, cabe mencionar que se trata de faculdade da Administração conforme art. 33 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o objeto em si poderá ser prestado por todos que detenham a atividade, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de objeto. Tal vedação só se tornaria restritiva, se o objeto trouxesse situações factuais, econômicas, de mercado, etc., o que não é o caso do objeto deste processo.

06.06.02 – empresas cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a Contratante, respeitando o disposto no inc. III, do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes;

06.06.03 – empresas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público, ou que esteja temporariamente impedida de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública.

06.06.04 – Como condição prévia à participação no certame, a Comissão Especial de Licitação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

06.06.04.01 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

06.06.04.02 - Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

06.07 – Esta Tomada de Preços está aberta à participação de todos os **interessados cadastrados neste Município**, sendo necessário para efetuar o cadastro a apresentação dos documentos elencados nos subitens: 08.02; 08.04.01; e 08.05 deste Edital.

06.07.01 – O cadastro da empresa será realizado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL no horário das 08h00min às 13h30min, devendo ocorrer **até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços, prevista no preâmbulo deste Edital, nos termos do art. 22 § 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.**

06.08 – Somente poderão participar da presente licitação, as licitantes que atendam às exigências do item 08.00 deste Edital e seus subitens.

07.00 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

07.01 – Em se tratando de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, e para que possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, no ato da entrega dos envelopes lacrados, apresentar declaração, conforme **anexo V** deste Edital, **esta deverá estar fora dos mesmos.**

07.02 - Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

07.02.01 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato.

07.02.02 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

07.02.03 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

07.02.04 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

07.02.05 – O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à Habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômica – financeira.

07.02.06 – Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

07.02.07 – Nesta modalidade (Tomada de Preços) o intervalo percentual estabelecido no § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

07.02.08 – Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

07.02.08.01 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

07.02.09 – Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

07.02.10 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

07.02.11 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

07.02.12 – O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

07.03 - A **condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45), deverá ser comprovada mediante:

I – empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;
- b) **Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.**

II – empresas não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/2006;
- b) Cópia da Declaração de Informação Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) Cópia do contrato social e suas alterações;
- e) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

07.04 - Os documentos relacionados no subitem 07.03 poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Micro e Pequena empresa, vinculada à Presidência da República.

08.00 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope nº 01

Para fins de habilitação a esta **Tomada de Preços** deverão as licitantes interessadas apresentar os seguintes documentos:

08.01 – Documentação relativa ao Cadastramento:

08.01.01 - Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pela Prefeitura Municipal de Cabedelo – PB.

08.02 – Documentação relativa à Habilitação Jurídica:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Comissão Permanente de Licitação

08.02.01 – Registro comercial, no caso de empresa individual.

08.02.02 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo e/ou a alteração social consolidada**, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

08.02.03 – Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

08.02.04 – Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

08.03 – Documentação relativa à Qualificação Técnica:

08.03.01 – Registro da empresa ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, **devidamente atualizado** nos termos do art. 10 da Resolução nº 1.121/2019 ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

08.03.02 – Comprovação de capacidade **técnico-operacional**, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em favor da Empresa, demonstrando aptidão do licitante por execução de serviços, em características semelhantes à parcela mais relevante do objeto da presente licitação, acima indicada, devidamente registrados no Conselho Regional competente. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

- a) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS, COM TELA DE AÇO PARA AMARRAÇÃO=75,00m²;
- b) EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4=20,50m³;
- c) IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM=27,00m²;
- d) CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA=90,00m²;
- e) MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, COM TELA DE AÇO GALVANIZADO=260,00m²;
- f) EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE=90,00m²;
- g) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES=35,00m²;
- h) TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO=95,00m²;
- i) JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO BRONZE DE CORRER=10,00m²;
- j) PONTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA 10A/250V OU 20A/250V,CAIXA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO=25,00 UNIDADES;

k) CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V=100,00m;

l) EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM=120m²;

m) LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL=110,00m²;

n) FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS=85,00m².

08.03.03 – Comprovação de que a licitante possua em seu quadro permanente, na data da licitação, **profissional(ais) de nível superior** detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA ou CAU, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CATs), por execução a qualquer tempo, de emitido(s) por qualquer uma das regiões do CREA ou CAU, e detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra e/ou serviço de características semelhantes ao objeto do presente certame, indicando-se, para os fins do inciso I, do § 1º, do art. 30 da Lei Federal nº 8.666/93, como parcelas de maior relevância e valor significativo, os seguintes serviços:

a) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS, COM TELA DE AÇO PARA AMARRAÇÃO;

b) EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4;

c) IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM;

d) CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA;

e) MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, COM TELA DE AÇO GALVANIZADO;

f) EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE;

g) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES;

h) TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO;

i) JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO BRONZE DE CORRER;

j) PONTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA 10A/250V OU 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO;

k) CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V;

l) EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM;

m) LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL;

n) FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS.

08.03.04 – A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico apresentado, será feita mediante cópia do contrato e da Carteira Profissional, no caso de empregado da empresa, ou através de registro deste empregado como integrante do quadro permanente da licitante, comprovado através da Certidão de Registro de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

Quitação - CRQ, expedida pelo CREA ou CAU, ou ainda através da apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado no órgão competente, no caso de proprietário ou sócio, ou mediante apresentação de cópia do contrato de prestação de serviços firmado sob a égide da legislação civil, e caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de declaração formal de contratação futura do profissional indicado, acompanhada de anuência deste;

08.03.05 – O(s) profissional(ais) referido(s) no subitem 08.03.03 deste Edital, que for(em) indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) para o objeto desta licitação, deverá(ão) participar futuramente da execução do contrato, por ser os detentores dos atestados de responsabilidade técnica apresentados. Caso haja necessidade, por algum motivo, fazer a substituição do responsável técnico ao longo da execução contratual, a substituição estará condicionada à autorização prévia da Administração, desde que seja por outro profissional detentor de atestados de responsabilidade técnica igual ou equivalente ao inicialmente indicado.

08.03.06 – Atestado de visita fornecido pelo Departamento de Engenharia/setor técnico do Município de Cabedelo-PB ou pessoa por ela designada, de que a licitante visitou os locais para execução do objeto desta licitação, até a data limite para realização da visita no dia **17/05/2022**. As visitas poderão ser realizadas diariamente, das 08h00min às 13h00min, até a data prevista neste subitem, mediante agendamento solicitado através do fone (83) 3250-3113 ou diretamente na Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, situada na Rua João Vitaliano, 230, Ponta de Matos, Cabedelo/PB.

08.03.06.01 – Caso a licitante não queira realizar a visita, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, **declaração formal assinada pelo responsável técnico** preferencialmente com firma reconhecida, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Cabedelo-PB.

08.03.07 - Declaração de disponibilidade imediata dos equipamentos, das máquinas e do pessoal técnico necessário a execução do objeto licitado.

08.04 – Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

08.04.01 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

08.04.01.01 – Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo **PJe (Processos Judiciais eletrônicos)**, quando explicitamente excluídos na Certidão de Falência exigida no subitem 08.04.01.

08.04.02 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

08.04.02.01 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas:

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

08.04.02.02 - Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

08.04.02.03 - Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

08.04.02.04 - Sociedade criada no exercício em curso:

- fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

08.04.02.05 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

índices:

1) Endividamento Total

$$ET^* = \text{Exigível Total} \div \text{Ativo Total} \leq 0,80$$

2) Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

3) Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$* \text{ Exigível Total} = \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}$$

08.04.03 - Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município de Cabedelo – PB se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

08.04.04 - Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura.

08.04.05 – O valor estimado da contratação referente a esta licitação é de R\$ 1.304.824,37 (um milhão, trezentos e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos).

08.04.05.01 – As licitantes deverão comprovar a prestação de garantia de participação de que trata o inciso III, do art. 31 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, nas modalidades previstas no caput e § 1º do art. 56 dessa mesma Lei, no equivalente a 1% (um por cento) do valor total estimado da contratação, dentro do envelope nº 01 que deverá conter os documentos exigidos para habilitação, sendo, portanto o valor da garantia no montante de **R\$ 13.048,24 (treze mil, quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**. Tal exigência tem por finalidade assegurar a apresentação de ofertas sérias e a manutenção das mesmas enquanto vigentes, impedindo que os licitantes, imotivadamente, no curso do procedimento, venham a desistir dos compromissos e responsabilidades que nascem e decorrem da participação na licitação.

08.04.05.02 — A garantia referida no subitem 08.04.05.01 deste Edital, **apenas quando a opção for caução em dinheiro e for apresentada sob a forma de cheque**, o mesmo deverá ser administrativo à Prefeitura de Cabedelo-PB, devendo esta providenciar o depósito bancário de imediato, onde deverá ter seu respectivo documento em sua forma original recolhido junto à Tesouraria da Secretaria de Receita deste Município, situada na Rua João Pires de Figueiredo, 255, Centro, nesta cidade, devendo o respectivo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

comprovante do recolhimento, juntamente com a cópia do documento de garantia, ser apresentado no envelope nº 01 que deverá conter os documentos exigidos para habilitação;

08.04.05.03 – A garantia será devidamente restituída às licitantes após o término do processo licitatório.

08.05 – Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

08.05.01 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**);

08.05.02 - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação da **Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União**, a qual engloba também os Tributos relativos ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, sendo que essa pode ser retirada através do site: www.receita.fazenda.gov.br;

08.05.03 - Prova de regularidade para com as **Fazendas Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

08.05.04 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

08.05.05 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhista (**CNDT**), nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

08.06 – Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F.:

08.06.01 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

08.07 – Será considerada como válida pelo prazo de **90 (noventa) dias**, contado da data da respectiva emissão, a certidão/documento que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou por dispositivo do órgão emissor do documento, devendo a licitante apresentar juntamente com a certidão/documento a cópia da referida legislação ou dispositivo.

08.08 – A falta de veracidade de qualquer das informações prestadas pela licitante implicará no indeferimento de sua habilitação, independentemente das sanções cabíveis.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

08.09 – Os documentos exigidos nos subitens 08.01 a 08.06 deste Edital deverão, quando for o caso, serem apresentados datilografados ou impressos por qualquer processo eletromecânico, eletrônico ou manuscrito (quando fornecido nesta forma), perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras ou emendas, devidamente datados e assinados quando necessário, em conformidade com o subitem 06.05 deste Edital.

08.10 – Não será concedida habilitação à licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

08.11 – **A documentação para habilitação (item 08.00 deste Edital) deverá ser apresentada, preferencialmente, na ordem indicada por este Edital.**

09.00 – PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope nº. 02

09.01 – As propostas de preços deverão ser redigidas no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datilografadas ou impressas em papel timbrado da licitante, **(uma via em meio digital)**, por qualquer processo eletromecânico ou eletrônico, rubricadas em todas as folhas, devendo a última ser assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da licitante ou procurador, devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços **unitários e preço total**, e ainda:

09.02 – A proposta de preços deverá ser elaborada, tendo como base as condições estabelecidas no presente Edital, projetos e demais anexos pertinentes, devendo apresentar as seguintes indicações, sob pena de desclassificação:

09.02.01 – Prazo de validade da proposta e o prazo de execução dos serviços, conforme indicados nos subitens 03.01 e 03.02 deste Edital, respectivamente;

09.02.02 – Orçamento detalhado com a indicação dos respectivos **preços unitários e total**, calculado pela multiplicação dos preços unitários pelas respectivas quantidades (utilizar o comando ARRED do Excel com duas casas decimais) para obter-se o total do item ou subitem, obedecendo preferencialmente à sequência estabelecida pela planilha orçamentária que constitui o Anexo III deste Edital, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estarem rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha.

09.02.02.01 - As planilhas constantes da proposta deverão ser assinadas por quem de direito, **nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66.**

09.02.03 – Composição e subcomposições detalhadas do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizada para compor os preços ofertados discriminando despesas administrativas, despesas financeiras, tributos e rentabilidade, sob pena de imediata desclassificação;

09.02.03.01 – As parcelas relativas ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL não deverão ser incluídas no BDI, por se tratar de despesas diretas e personalística,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

que devem onerar pessoalmente o Contratado não admitindo o repasse ao Contratante. (Súmula 254/10 – TCU).

09.02.03.02 – Os custos de administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição de BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

09.02.04 – A composição de cada um dos preços unitários, formadores dos preços oferecidos, de forma clara, bem explícita e detalhada, sob pena de imediata desclassificação;

09.02.05 – Deverão estar incluídos nos preços unitários, todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final da obra/serviço ao Município de Cabedelo-PB;

09.02.05.01 - A inobservância da disposição contida nos subitens anteriores ensejará a desclassificação da proposta.

09.02.06 – A soma dos elementos constantes da planilha de custo da licitante será o preço total da proposta, sendo que o preço final poderá variar para mais ou para menos, de acordo com as medições que serão realizadas pelo Município de Cabedelo-PB, durante o desenvolvimento da obra/serviço, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e mais normas legais pertinentes;

09.02.07 – Cronograma Físico-Financeiro para execução da obra, apresentado com programação mensal de execução, em reais e percentuais, com destaque para os itens de maior significado no orçamento, datado e assinado pelo responsável técnico da licitante com indicação do número do seu registro no CREA.

09.03 – Os preços ofertados serão considerados fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 meses.

09.04 – Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na(s) proposta(s), depois de apresentada(s), nem aceito pedido de desconsideração da(s) mesma(s) após a fase de habilitação.

09.05 – Na(s) proposta(s) não poderão ser incluídas parcelas que indiquem pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.

09.06 – Em caso de divergências entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros corrigindo-se os valores finais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

09.07 – Qualquer cópia de documento que instrua a(s) proposta(s), necessariamente terá que estar autenticada.

10.00 - PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

10.01 - Os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), recebidos simultaneamente com os envelopes nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), em sessão pública, serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, na presença das licitantes, sendo os documentos neles contidos rubricados pelas licitantes presentes que assim desejarem e pela mencionada Comissão Permanente de Licitação - CPL.

10.02 - Após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou à proposta apresentada.

10.03 - Nessa mesma sessão pública, a critério da Comissão Permanente de Licitação - CPL, poderão ser analisados os documentos contidos no envelope nº 01 e anunciado o resultado da habilitação, podendo a Comissão Permanente de Licitação - CPL proceder a abertura do envelope nº 02, desde que haja desistência expressa ao direito de recorrer, por parte de todas as licitantes, ou designar o dia e a hora da sessão pública em que serão abertos o(s) envelope(s) nº 02 da(s) licitante(s) habilitada(s), respeitados os prazos recursais, devendo o(s) envelope(s) nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), devidamente lacrado(s) e rubricado(s) externamente pelos presentes, permanecer(em) sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

10.04 – A(s) licitante(s) inabilitada(s) terá(ão) sua(s) respectiva(s) proposta(s) de preços, (envelopes nº 02), devolvida(s) fechada(s), contra recibo, após o término dos prazos recursais, ou após sua renúncia expressa, com registro em Ata da sessão pública.

10.04.01 – A(s) licitante(s) inabilitada(s) deverá(ão) retirar sua(s) proposta(s) no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação do ato, caso não esteja(m) presente(s) na sessão em que foi(ram) declarada(s) inabilitada(s). Decorrido este prazo e o de recurso, sem que a(s) proposta(s) seja(m) retirada(s), a Comissão Permanente de Licitação - CPL providenciará a sua destruição.

10.05 - Após a abertura do(s) envelope(s) nº 02, a(s) proposta(s) nele(s) contida(s) será(ão) lida(s) pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo em seguida ser(em) rubricada(s) as folhas por todos os presentes.

10.06 - Em qualquer das fases do processo licitatório, a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá exigir esclarecimentos por escrito, de qualquer licitante, desde que não resulte em alteração da documentação e da(s) proposta(s).

10.07 - Em cada uma das fases do certame licitatório, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, caso julgue conveniente, poderá suspender a respectiva sessão pública, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando na oportunidade, se possível e necessário, nova data e horário em que voltará a reunir-se com a(s) licitante(s).



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

10.08 – Da(s) reunião(ões) da Comissão Permanente de Licitação – CPL que digam respeito ao recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02; ao julgamento de habilitação e propostas; e/ou outros assuntos pertinentes, que se façam necessários, será(ão) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s), devendo esta(s) ser(em) assinada(s) pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e por todos os presentes.

10.09 - Todos os atos relativos ao processamento da presente licitação serão realizados na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

11.00 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.01 - As propostas de preços serão julgadas e classificadas obedecendo ao critério de “menor preço” global ofertado.

11.02 - Será desclassificada a proposta que apresentar preço total superior ao valor limite de R\$ 1.304.824,37 (um milhão, trezentos e quatro mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e sete centavos) valor já acrescido do BDI máximo permitido conforme Projeto Básico.

11.03 – De acordo com o disposto nos arts. 40, inciso X; 44, § 3º e 48, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações legais, ficam definidos, a seguir, os critérios de aceitabilidade dos preços unitários:

11.03.01 - Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) que apresentar(em) preços unitários superiores aos preços unitários de referência da Prefeitura de Cabedelo-PB, constantes do **Anexo III**, que já se encontram com BDI, ou ofertar(em) preço(s) manifestamente inexequível(is).

11.03.01.01 – Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética de cada um dos valores unitário e/ou total das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Prefeitura de Cabedelo-PB, constantes do Anexo III; ou
- b) valores respectivos orçados pela Prefeitura de Cabedelo-PB.

11.03.01.01.01 – Entende-se por valores orçados pela Prefeitura de Cabedelo-PB os preços unitários de referência constantes do Anexo III.

11.03.02 - Não serão admitidas cotações de preços diversos para serviços idênticos, a não ser que seja incluída, juntamente com a proposta, justificativa técnica para tal.

11.03.03 – Verificada, através de parecer fundamentado da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a viabilidade da proposta, será a mesma admitida a julgamento. Caso contrário, será desclassificada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

11.04 – Não serão tomadas em consideração nas propostas quaisquer vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a de menor preço.

11.05 – Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá fixar às licitantes o prazo de **08 (oito) dias** úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que motivaram a decisão.

11.06 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.07 - **Sempre que julgar necessário, a Comissão Permanente de Licitação - CPL solicitará parecer técnico e/ou jurídico sobre as propostas apresentadas, como também promover diligências.**

11.08 - As propostas serão classificadas por ordem numérica crescente, a partir da que contiver o menor valor total e aceito no termo do item 11.03 deste Edital.

11.09 – Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário(s) simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.10 – A Comissão Permanente de Licitação - CPL justificará a classificação para efeito de homologação e adjudicação pela autoridade competente, dentro dos critérios e normas definidos neste Edital.

11.11 – O resultado do julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL somente será considerado definitivo depois de homologado pela autoridade competente.

12.00 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.01 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL fará divulgar os resultados dos julgamentos da presente **Tomada de Preços**, na forma prevista no § 1º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

13.00 – RECURSOS

13.01 - Dos atos da Comissão Permanente de Licitação - CPL ou do Prefeito de Cabedelo-PB, decorrentes da aplicação da legislação em que se fundamenta a presente licitação, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

13.01.01 - Habilitação ou inabilitação da licitante;

13.01.02 - Julgamento das propostas; e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

13.01.03 - Anulação ou revogação da licitação.

13.02 - A intimação dos atos referidos acima será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nos subitens 13.01.01 e 13.01.02 deste Edital, se presentes os representantes das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta às licitantes e lavrada em Ata.

13.03 - Os recursos previstos para os casos mencionados nos subitens 13.01.01 e 13.01.02 deste Edital terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente razões de interesse público, atribuir aos recursos interpostos referidos no subitem 13.01.03 deste Edital, eficácia suspensiva.

13.04 - Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.05 - O recurso será dirigido a autoridade competente, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo o mesmo ser protocolado na Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08h00min às 13h30min, localizada na Rua Benedito Soares da Silva, 131, Monte Castelo, Cabedelo/PB, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.06 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada às licitantes.

14.00 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.01 – Decidido(s) o(s) recurso(s) eventualmente interposto(s), quanto ao julgamento das propostas, o resultado da licitação será submetido a autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto da licitação à vencedora do certame.

14.02 – A licitante vencedora será convocada para assinar o respectivo instrumento contratual, de acordo com a minuta constante do Anexo I, no prazo definido no subitem 03.03 deste Edital.

14.03 – Quando a licitante vencedora não assinar o termo do Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo referido no subitem 03.03 deste Edital, fica facultado ao Município de Cabedelo-PB convocar a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

15.00 – INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.01 – Este Edital e seus anexos farão partes integrantes do Contrato a ser firmado entre o Município de Cabedelo-PB e a licitante vencedora, no qual ficará estabelecido que o foro da Cidade de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

Cabedelo-PB será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interpretação dos termos contidos no instrumento contratual.

15.02 – Ficará a Contratada na obrigação de providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do instrumento de Contrato, o seguinte:

15.02.01 – matrícula da obra junto ao INSS;

15.02.02 – anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA; e

15.02.03 – seguro de responsabilidade civil.

15.03 – Como condição para a assinatura do Contrato, a empresa vencedora, caso não seja registrada no CREA-PB, deverá providenciar o visto do referido órgão, assim como do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s), nos termos da Resolução do CONFEA nº 413/97.

16.00 – RESCISÃO CONTRATUAL

16.01 – Constituem motivos para a rescisão do Contrato os casos relacionados no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

16.02 – Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços corretamente executados, perdendo ainda em favor da Prefeitura de Cabedelo-PB, o valor das garantias contratuais, a título de pena convencional.

16.03 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

16.03.01 – Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

17.00 – CRITÉRIO DE REAJUSTE

17.01 – De acordo com o art. 28 da Lei nº 9.069 de 29.06.95, no prazo inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação das propostas, os valores do Contrato não poderão ser reajustados, assegurados à manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea “d”, inciso II do art. 65 Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

17.01.01 – Na hipótese da possibilidade de reajuste de preços, o índice para reajuste a ser utilizado será INCC (Índice Nacional da Construção Civil) da Fundação Getúlio Vargas ou outro que venha a lhe substituir.

17.02 – Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observada a exceção prevista no inciso II, do parágrafo 2º, do mesmo artigo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

18.00 – RECEBIMENTO DO OBJETO

18.01 - Executado o Contrato, o seu objeto será recebido:

18.01.01- Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação escrita da Contratada.

18.01.02 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, prazo este não superior a 90 (noventa) dias.

19.00 – PAGAMENTO DAS FATURAS

19.01 – O pagamento dos serviços efetivamente executados será feito de acordo com medições mensais realizadas pelo Município de Cabedelo – PB, podendo haver variação nos quantitativos apresentados na planilha, para mais ou para menos, obedecendo sempre aos preços unitários apresentados na proposta da Contratada.

19.01.01 – O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto no subitem 15.02 deste Edital.

19.01.02 – Nos casos em que serviços excedentes ultrapassarem o preço final contratado, os mesmos serão objeto de termo aditivo, após parecer favorável da Fiscalização, devidamente homologado pela autoridade competente, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

19.02 – As faturas referentes aos serviços executados e aos reajustes, se houver, serão encaminhadas à Secretaria de Infraestrutura para as providências relativas à conferência e verificação da compatibilidade com os boletins de medição emitidos pela fiscalização e aprovados pela Secretaria, após o que será procedido o pagamento.

19.03 – O pagamento dos serviços executados será efetuado pelo Município de Cabedelo – PB à Contratada após apresentação do original e entrega de cópia autenticada dos seguintes documentos:

19.03.01 – Guia de Recolhimento da Previdência Social - GRPS, correspondente às obrigações sociais do pessoal empregado na execução da obra objeto deste Edital, relativa ao mês de competência anterior ao do pagamento, devidamente quitada;

19.03.02 – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS;
e

19.03.03 – Folha de pagamento relativa ao pessoal empregado na execução da obra objeto deste Edital, correspondente ao mês de competência anterior ao pagamento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

19.04 – O Município de Cabedelo – PB efetuará o pagamento das mencionadas faturas até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data do Parecer favorável da Fiscalização.

19.05 – Caso ocorram serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de termo aditivo. Os mesmos só serão pagos pelo Município de Cabedelo – PB quando previamente justificados pelo engenheiro fiscal de obras, e aceita a justificativa pela Secretaria, a seu critério exclusivo.

19.05.01 – Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras nas condições acima especificadas, o(s) preço(s) do(s) mesmo(s) deverá(ão) ser correspondente(s) ao(s) previsto(s) na tabela em vigor da Prefeitura de Cabedelo – PB, para o respectivo mês de sua execução, acrescido do BDI da licitante vencedora, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Na ausência desses preços na tabela da Prefeitura de Cabedelo – PB, esta fará a composição dos mesmos, sobre eles incidindo o BDI médio da licitante vencedora.

19.06 – Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do INCC (Índice Nacional da Construção Civil), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha a substituir.

19.07 - Será retido 1,5% (um vírgula cinco por cento), para o Programa DESENVOLVER CABEDELLO, nos termos do Inciso I, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.751/2015, a exceção dos pagamentos contemplados no inciso III do parágrafo único do artigo 3º da referida Lei.

20.00 – PENALIDADES

20.01 - Aplicar-se-á à Contratada multa moratória diária de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor global do Contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste Edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido junto à Secretaria da Receita Municipal de Cabedelo – PB, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista neste Edital, no instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto licitado.

20.02 – Em caso de inexecução parcial ou total do Contrato, será procedida a sua rescisão, aplicando-se à Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

20.03 – Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

20.04 – Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

20.04.01 – advertência por escrito;

20.04.02 – suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Cabedelo – PB, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

20.04.03 – declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

20.05 – Em qualquer dos casos mencionados nos subitens 20.01 e 20.02 deste Edital, a Contratada faltosa poderá sofrer as penalidades previstas nos subitens 20.04.02 e 20.04.03 deste Edital, seguida da comunicação a toda Administração direta e indireta da Prefeitura de Cabedelo – PB.

20.06 – Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada, será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

21.00 – DISPOSIÇÕES FINAIS

21.01 – Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato são de responsabilidade única e exclusiva da Contratada.

21.02 – A Contratada obriga-se a manter, no mínimo, 01 (um) engenheiro diretamente vinculado ao objeto desta licitação.

21.03 – A Contratada reconhece o direito do Município de Cabedelo – PB de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já colocados no canteiro da obra.

21.04 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao Município de Cabedelo – PB ou a terceiros, na execução dos serviços contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de Cabedelo – PB de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

21.05 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme disposto no art. 65, § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

21.06 - A Contratada é obrigada, às suas expensas, a comprar e manter na obra livro(s) de ocorrências, aprovado(s) e rubricado(s) pelo Fiscal de Obras, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pelo Município de Cabedelo – PB, reclamações ali não registradas.

21.07 – A Contratada obriga-se a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados, cabendo-lhe a responsabilidade por quaisquer danos ou perdas que os mesmos venham a sofrer, obrigando-se até a entrega final, como fiel depositária dos mesmos.

21.08 – A Contratada deverá fornecer a todos os seus empregados a serviço do Município de Cabedelo – PB, os Equipamentos de Proteção Individual, levando em consideração a periodicidade, a quantidade, o tipo e a qualidade dos mesmos, dentro das especificações exigidas pelo Ministério do



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

Trabalho, com relação ao Certificado de Aprovação – C. A. e/ou Certificado de Registro do Importador – CRI (NR6).

21.09 – Será de inteira responsabilidade da Contratada, o treinamento de seus empregados quanto ao uso e conservação dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), quanto aos EPC's (Equipamentos de Proteção Coletiva) em estrita observância às normas que regulam a matéria (PCMAT, PPRA, ASO's e CIPA) da Portaria nº 3.214 de 08/06/78.

21.10 – A Contratada deverá confeccionar e colocar no mínimo 01 (uma) placa indicativa no local da obra no modelo padrão do Município de Cabedelo – PB.

21.11 – As obras objeto deste Edital serão regidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnica – ABNT e pelas demais especificações técnicas do projeto.

21.12 – É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente certame, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da Contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pelo Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

21.13 – As licitantes interessadas em obter quaisquer esclarecimentos acerca da presente licitação deverão solicitá-los por escrito, até 05 (cinco) dia útil anterior à sessão inaugural, através de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), devendo o mesmo ser registrado no Protocolo da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no horário das 08h00min às 13h30min, A Comissão Permanente de Licitação - CPL prestará as informações requeridas em até 02 (dois) dias úteis antes da sessão inaugural acima referida.

21.14 – Os casos omissos neste Edital serão decididos pela autoridade competente, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

21.15 – A presente licitação, a juízo do Município de Cabedelo – PB, poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado aos interessados ampla defesa.

21.16 – O Edital completo será disponibilizado para ser consultado e/ou retirado no site da Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB (www.cabedelo.pb.gov.br/transparencia) e no site do TCE/PB.

Cabedelo-PB, 29 de abril de 2022.

Ramon Sorrentino Batista
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria nº 2.607 de 28 de março de 2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA

TOMADA DE PREÇOS Nº _____/2022
CONTRATO Nº _____/2022

MINUTA DE CONTRATO DE OBRA PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO-IPSEMC, E A EMPRESA _____.

Minuta de contrato de obra pública que firmam, como Contratante, o **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO-IPSEMC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 41.216.755/0001-05, com sede na Rua Vereador benedito Ribeiro de Araújo, nº 648, Formosa - Cabedelo-PB, representado legalmente por sua Presidente a Senhora **LÉA SANTANA PRAXEDES**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Leonor Viana de Souza Carvalho, nº150, Aptº 206, Edifício Villas de Samoa – Poço – Cabedelo – PB. CEP: 58.101-462, CPF nº 028.115.644-11, Carteira de Identidade 2.106.895 SSP/PB, realizado sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022** do tipo “menor preço” global ofertado, através da execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO

A obra pública, objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Edital de licitação e a Proposta apresentada pela ora Contratada, rege-se pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, por suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESTRUTURA DA SEDE E PREDIO ANEXO DO IPSEMC**, com material e mão de obra da empreiteira, conforme especificações contidas no **Anexo III** do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução do objeto deste acordo será de **360 (trezentos e sessenta)** dias consecutivos, contados a partir da data de expedição da respectiva Ordem de Serviço, observando-se o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes. O prazo de vigência do presente contrato será de **420 (quatrocentos e vinte)** dias consecutivos, contados a partir da ordem



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

de serviço expedida pela Secretaria de Infraestrutura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação à execução do serviço, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor global de R\$ _____ (por extenso) referente à execução total da obra, sendo a mesma vencedora do Processo de Licitação.

§ 1º - O pagamento dos serviços efetivamente executados será feito de acordo com medições mensais realizadas pelo Engenheiro do Município de Cabedelo – PB, podendo haver variações nos quantitativos apresentados na planilha, para mais ou para menos, obedecendo sempre aos preços unitários apresentados na proposta da Contratada.

§ 2º - A Secretaria de Finanças efetuará o pagamento das mencionadas faturas até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data do Parecer da Fiscalização.

§ 3º - O pagamento dos serviços executados será efetuado pela Secretaria de Finanças de Cabedelo – PB à Contratada após apresentação do original e entrega de cópia autenticada dos seguintes documentos:

- I – Guia de Recolhimento da Previdência Social – GRPS, correspondente às obrigações sociais do pessoal empregado na execução da obra objeto deste Contrato, relativa ao mês de competência anterior ao do pagamento, devidamente quitada;
- II – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; e,
- III – Folha de pagamento relativa ao pessoal empregado na execução da obra objeto deste Contrato, correspondente ao mês de competência anterior ao pagamento.

§ 4º - Nos casos em que serviços excedentes ultrapassem o preço final contratado, os mesmos serão objeto de termo aditivo, após parecer favorável da Fiscalização, devidamente homologado pela autoridade competente, obedecido o limite estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 5º - Caso ocorram serviços extras, assim entendidos aqueles não orçados na planilha original, estes deverão ser objeto de termo aditivo. Os mesmos só serão pagos pelo Contratante quando previamente justificados pelo engenheiro fiscal de obras, e aceita a justificativa pela Secretaria de Infraestrutura, a seu exclusivo critério.

I – Uma vez autorizado o pagamento de serviços extras nas condições acima especificadas, o(s) preço(s) do(s) mesmo(s) deverá(ão) ser correspondente(s) ao(s) previsto(s) na tabela em vigor do Contratante para o respectivo mês de sua execução, acrescido do BDI da Contratada, obedecido o limite estabelecido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93. Na ausência desses preços na Tabela do Contratante, este fará a composição dos mesmos, de acordo com a orientação da equipa técnica da Secretaria solicitante.

§ 6º - As faturas referentes aos serviços executados e aos reajustes, se houver, serão encaminhadas à Secretaria de Infraestrutura para as providências relativas à conferência e verificação da



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

compatibilidade com os Boletins de Medição emitidos pela fiscalização e aprovados pelo Secretário de Infraestrutura, após o que será procedido o pagamento.

§ 7º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Nacional da Construção Civil (INCC), publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha a substituir.

§ 8º - Será retido 1,5% (um vírgula cinco por cento), para o Programa DESENVOLVER CABEDELLO, nos termos do Inciso I, do artigo 3º, da Lei Municipal 1.751/2015, a exceção dos pagamentos contemplados no inciso III do parágrafo único do artigo 3º da referida Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos alocados para a realização do objeto da licitação são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

INSTITUTO DE PREVIDENCIAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO
Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO
Unidade: 04.010
Projeto Atividade: 09.122.2006.1064- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DO PRÉDIO SEDE DO IPSEMC
Fonte de Recurso: 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS-Taxa de administração
Elemento de Despesa: 44.90.51-Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

A aceitação final dos serviços dependerá de prévia verificação, pela fiscalização do **Contratante**, de sua plena conformidade com o estipulado no Edital e demais documentos que o complementam e integram.

Nos termos do artigo 8º, § 1º do Decreto Municipal nº 17 de 15 de junho de 2018, o gestor do contrato será a Presidente a Sra. O responsável pela fiscalização do contrato será o Sr., CREA Nº, MATRICULA nº, conforme estabelecido no item 7.0 do Termo de Referência.

Executado este acordo, o seu objeto será recebido:

I - Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias consecutivos da comunicação escrita da Contratada;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Comissão Permanente de Licitação

II - definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou de vistoria, que comprove a adequação do objeto a estes termos contratuais, prazo este não superior a 90 (noventa) dias.

§ 1º - Até a data de emissão do parecer conclusivo de recebimento definitivo da obra, a Contratada fica responsável pela guarda do bem, zelando pelo Patrimônio Público do Contratante, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos que diretamente venha causar ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo.

§ 2º - O recebimento provisório e definitivo da obra não isenta a Contratada das responsabilidades pela sua execução, que fica obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

§ 3º - O termo de recebimento definitivo, não isenta a Contratada das responsabilidades cominadas no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE GARANTIA DA OBRA

A garantia da obra será de 05 (cinco) anos, a contar de seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo único – É obrigação do Contratado a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia da obra, tendo em vista o direito assegurado à Administração pelo art. 618 da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), c/c o art. 69 da Lei nº 8.666/93 e o art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA NONA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere ao Município as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93 caberá, ainda, à **Contratada**:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

I - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.

II - Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a **Contratada** é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

III - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

IV - É expressamente vedada à **Contratada** a subcontratação no todo do objeto deste Contrato, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da **Contratada** sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pelo Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

V - Obriga-se a **Contratada** a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da licitação, inclusive declaração do órgão competente, afirmando que a obra encontra-se dentro dos parâmetros de segurança exigidos legalmente.

VI - Obriga-se a **Contratada** a providenciar, por sua conta e responsabilidade, até 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura deste instrumento contratual, sob pena de suspensão deste acordo até a regularização do problema, o seguinte:

- a) Matrícula da obra junto ao INSS;
- b) Anotação da responsabilidade técnica – ART/CREA;
- c) Seguro de responsabilidade civil;

VII - Como condição para a assinatura do presente contrato, a Contratada, caso não seja registrada no CREA-PB, deverá providenciar o visto do referido órgão, assim como seu(s) responsável(is) técnico(s), nos termos da Resolução do CONFEA nº 413/97.

VIII - Apresentar ao Contratante, para aprovação, ante de iniciar a obra, a relação nominal e funções dos técnicos de nível médio e superior que comporão a equipe técnica, responsável pela execução do objeto de que trata o presente instrumento.

IX - A apresentação da relação de profissionais acima, não exime a Contratada em obrigar-se a prover quantidades adicionais, previstas ou não no Contrato, e/ou outros tipos de categoria profissional não constante na mencionada relação que se fizerem necessários à boa execução do objeto contratado, dentro dos prazos também contratados, não servindo o cumprimento da presente obrigação como justificativa para futura reivindicação de custos adicionais ou aumento de preço;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

X - Substituir ou incluir novos membros para reforço da equipe responsável pela execução do objeto contratado, acaso exigido pela Contratante e mediante causa justificada, quando do conhecimento da relação nominal dos técnicos apresentada pela Contratada;

XI - Os profissionais indicados pela Contratada para atender à qualificação técnica exigida neste instrumento, deverão participar dos serviços objeto deste Contrato, só se admitindo a substituição dos mesmos por outros profissionais com experiência equivalente ou superior e quando aprovado e aceito pelo Contratante;

XII - Apresentar, para aprovação do Contratante, no ato de recebimento da Ordem de Serviço, a relação dos equipamentos e instalações que se fazem necessários e estarão disponíveis na execução das obras/serviços, durante toda a vigência deste negócio jurídico, consoante características e quantidades mínimas necessárias à execução das mesmas, estando ciente que poderá ser solicitado à substituição ou inclusão de equipamentos e instalações, acaso exigido pelo Contratante e mediante causa justificada, quando do conhecimento da relação dos equipamentos e instalações apresentada pela Contratada;

XIII - Garantir à disposição da obra, durante todo o período de sua execução, os equipamentos mínimos, conforme estabelece o § 6º, do art. 30, da Lei n.º 8.666/93, substituindo-os na hipótese de serem considerados inadequados e rejeitando-os em caso de solicitação do Contratante, garantindo a segurança dos mesmos, bem como das áreas circunvizinhas;

XIV - Demolir e refazer, sem ônus para o Contratante, as obras e serviços que não forem aceitos pela Fiscalização, quando constatado o emprego de material inadequado ou a sua execução imprópria, à vistas das especificações, sem direito a pagamento adicional ou prorrogação do prazo;

XV - Não realizar qualquer alteração na execução, redução ou acréscimo de serviços sem autorização escrita e formal da Fiscalização, bem como não reiniciar os serviços anteriormente autorizados sem dar ao Contratante conhecimento expresso;

XVI - Atender à solicitação da Fiscalização, quer quanto à natureza, quer quanto ao desenvolvimento dos trabalhos, inclusive, para a execução destes, quando comprovadamente sejam necessárias em turmas extraordinárias, aos Domingos, Feriados, dias Santificados e Períodos Noturnos;

XVII - Arcar com as despesas quanto a certidões, licenças inerentes às obras, cópias, taxas, emolumentos, impressões, plotagens e outros inerentes à execução do objeto contratual;

XVIII - Cientificar-se que os serviços excedentes, entendidos aqueles que porventura venham a ter quantidades reais superiores aos previstos, serão pagos com base nos preços unitários constantes da proposta da Contratada;

XIX - Disponibilizar na execução do objeto contratado, equipamentos e ferramentas adequadas e, quanto à mão de obra utilizada, equipá-la no tocantes aos aspectos de segurança, garantindo a observância das normas de segurança nos trabalhos a serem desenvolvidos, inclusive o uso adequado, pelos componentes da equipe, de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

(Equipamentos de Proteção Coletiva), em estrita observância as normas que regulam a matéria (PCMAT, PPRA, ASO's e CIPA) da Portaria n° 3.214, de 08/06/78;

XX - Arcar com todos os outros custos decorrentes da sua omissão e que não foi possível prever com base nos documentos disponibilizados e constantes deste instrumento, do edital e seus anexos, não sendo admitidas alegações posteriores à contratação de desconhecimento do projeto ou de sua inadequabilidade, bem como desconhecimento das condições do local das obras/serviços, para fins de solicitação de alteração de projeto e acréscimo de serviços;

XXI - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que possam vir a serem vítimas seus empregados, quando em serviço, bem como por quaisquer danos diretamente causados pelos mesmos ao Contratante ou a terceiros, de toda e qualquer reclamação relativa a esses eventos, sejam eles por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, de sua parte, de seus representantes ou prepostos na prestação dos serviços contratados;

XXII - Adquirir e manter, permanentemente no escritório da obra, um livro de ocorrências (Diário de Obra), autenticado pela fiscalização;

XXIII - Fixar, ao iniciar a obra, no canteiro dos serviços, em local apropriado e indicado pela Fiscalização, a placa de que trata a Planilha Orçamentária (Anexo III) do Edital, de acordo com o modelo adotado pelo Contratante. Essa placa permanecerá enquanto durar a execução dos serviços;

XXIV - Formalizar o pedido de prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos em tempo hábil, por escrito, ao Contratante, devidamente justificado, o qual será analisado e, quando aprovado, será objeto de Termo Aditivo;

XXV - Manter toda a obra em perfeita ordem, limpa e conservada até a entrega final, independente de haver disponibilizado ou não algum segmento para utilização antes do término da mesma;

XXVI - A aquisição, fornecimento, transporte, armazenamento de todos os materiais, instalação e mão de obra, necessários à execução das obras/serviços objeto deste Contrato, serão de exclusiva responsabilidade da Contratada, e deverão estar incluídos no preço final, inclusive BDI;

XXVII - Manter no local das Obras/Serviços Engenheiro credenciado como seu preposto, com autoridade bastante para atuar em seu nome, representá-la perante o Contratante e à Fiscalização, bem como resolver todos os problemas referentes ao objeto contratado. Quando o Engenheiro tiver de ausentar-se do local deverá manter, em caráter imprescindível, em seu lugar, um substituto imediato, devidamente habilitado com poderes para dar continuidade aos serviços/obras;

XXVIII - Substituir, dentro de 72 (setenta e duas) horas, Preposto, Mestre, Operário ou qualquer outro elemento de seu quadro de empregados, cuja permanência no serviço seja julgada inconveniente para a Fiscalização.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I – Pelo **Contratante**: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, II c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. Não sendo permitida esta a **Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

II – Por ambas as partes: a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos serviços corretamente executados.

§ 2º - Quando da rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, art. 78 da Lei n.º 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

§ 3º - A **Contratada** reconhece o direito do **Contratante** de paralisar a qualquer tempo ou suspender a execução dos serviços, mediante o pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, sem qualquer indenização pelos materiais que não estiverem aplicados dentro das especificações prévias, bem como sem qualquer ônus, encargos ou indenizações pelos materiais já colocados no canteiro da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Em face das circunstâncias a seguir descritas, aplicar-se-ão à **Contratada** as seguintes penalidades:

I – Multa moratória diária de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste acordo, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido à Secretaria da Receita de Cabedelo-PB, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista no Edital, neste instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto contratado.

II – Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da **Contratada**, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e/ou criminal no que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

III – Em qualquer dos casos mencionados anteriormente, a **Contratada** poderá sofrer as penalidades previstas no inciso II, seguida da comunicação a toda Administração direta e indireta da Prefeitura de Cabedelo – PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
Comissão Permanente de Licitação

§ 1º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à **Contratada** as seguintes sanções, garantida, em qualquer caso, a ampla e prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o **Contratante**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV, da Lei n.º 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 2º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do Município de Cabedelo-PB a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Nos termos do §3º do Art. 55 da Lei 8.666/93, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320/64.

§ 1º – As obras objeto deste Contrato serão regidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Especificações de Serviços e pelas demais especificações técnicas do projeto.

§ 2º - Todas as obras executadas pela **Contratada** serão fiscalizadas pelo **Contratante** ou por prepostos do mesmo, obrigando-se a Contratada a assegurar livre acesso aos locais dos serviços e tudo facilitar para que a fiscalização possa exercer integralmente sua função;

§ 3º - Os materiais e equipamentos a serem utilizados serão os previstos no Edital, estando a utilização de similares que atendam às especificações técnicas, condicionadas à aceitação prévia e por escrito da Fiscalização;

§ 4º - Nos serviços em vias públicas, a **Contratada** será responsável pela continuidade e segurança do tráfego nos trechos em construção e nas variantes de serviços, devendo sinalizá-los convenientemente, por sua conta, de conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, assumindo o ônus de qualquer prejuízo causado ao Município ou a terceiros;

§ 5º - Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93, observada a exceção prevista no inciso II do § 2º do mesmo artigo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

§ 6º - A **Contratada** é obrigada, às suas expensas, a comprar e manter na obra livro(s) de ocorrências, aprovado(s) e rubricado(s) pelo Fiscal de Obras, onde serão anotadas quaisquer alterações ou ocorrências, não sendo tomadas em consideração pelo Município de Cabedelo – PB reclamações ali não registradas.

§ 7º - Todos os serviços previstos na planilha orçamentária deverão ser executados de modo a possibilitar-se ao funcionamento imediato.

Por força do disposto no art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Cabedelo-PB para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente Contrato.

E, por se encontrarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de idêntico teor e, para único efeito, na presença de testemunhas que também assinam.

Cabedelo-PB, _____ de _____ de 2022.

PRESIDENTE DO IPSEMC
Contratante

(Empresa – Representante legal)
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/MF: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (Qualificação (nome, endereço/razão social, etc.)

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado)

OBJETO:

Representar a Outorgante na **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - CEL**, promovida pela Prefeitura Municipal de Cabedelo – PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL.

PODERES:

Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação da habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Cabedelo-PB, de de 2022.

Empresa
Nome/Cargo



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

PROJETO BÁSICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL0
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDEL0

TERMO DE REFERÊNCIA

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDEL0 – IPSEMC, SOBRE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

SOLICITANTE E PROPRIETÁRIO: IPSEMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDEL0

LOCAIS DO SERVIÇO: RUA VEREADOR BENEDITO RIBEIRO DE ARAÚJO, Nº 648, FORMOSA – CABEDEL0, PB – CEP 58101-132.

1 – OBJETIVO

ESTE TERMO DE REFERÊNCIA TEM COMO FINALIDADE DEFINIR OS OBJETIVOS E AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADOS NOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDEL0 – IPSEMC PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO E REFORMA DA SEDE PRINCIPAL E PRÉDIO ANEXO NA CIDADE DE CABEDEL0/PB, SOBRE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.



2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Este documento tem como objetivo fixar os requisitos básicos necessários e demais condições a serem adotadas e exigidas pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo - IPSEMC, na contratação de empresa especializada para a Execução da Reforma e Ampliação do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo – IPSEMC, localizado no bairro de Formosa, na cidade de Cabedelo/PB.

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo – IPSEMC é uma autarquia do município com personalidade jurídica própria, dispõe de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, e é responsável pela execução da política de Previdência e Assistência dos Servidores. No IPSEMC não há um setor de engenharia e arquitetura para desenvolvimentos de projetos básicos ou projetos executivos. A execução do projeto básico foi realizada com parceria da Prefeitura Municipal de Cabedelo através da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação do Município, conforme Termo de Convênio nº 001/2018 datado de 01 de outubro de 2018.

A execução da obra no prédio existente e anexo, com a ampliação da estrutura do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo se dá pela necessidade de haver um espaço próprio do órgão municipal para proporcionar aos contribuintes maior conforto. Com a necessidade de uma construção rápida para uso imediato, o projeto será executado em estruturas em alvenaria estrutural, com ambientes essenciais para atender a necessidade de seus usuários.

3 – LOCAL A SER CONTEMPLADO PELO SERVIÇO

Rua Vereador Benedito Ribeiro de Araújo, nº 648 Formosa – Cabedelo, PB – CEP 58101-132.

4 – DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá conter a planilha de preços unitários, conforme fornecida pelo IPSEMC. O licitante vencedor será aquele que apresentar proposta que contenha o menor preço Global para o objeto do presente Termo de Referência.

4.2. Nos preços propostos deverão estar incluídas as despesas tributárias, fiscais, contribuições Sociais (PIS, COFINS, ISS), bem como todos os encargos sociais incidentes.

5 – DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

5.1. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica-profissional, emitido(s) em seu nome, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o profissional ter executado Obras/Serviços, semelhante e compatível com as peculiaridades e quantitativos descritos do presente Termo de Referência.

5.2. Capacidade Técnica-Profissional exigida:

- a) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS, COM TELA DE AÇO PARA AMARRAÇÃO;
- b) EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4;
- c) IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM;
- d) CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA;
- e) MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, COM TELA DE AÇO GALVANIZADO;
- f) EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE;
- g) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES;
- h) TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO;
- i) JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO BRONZE DE CORRER;
- j) PONTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA 10A/250V OU 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO;

- k) CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V;
- l) EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM;
- m) LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL;
- n) FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS.

5.3. Capacidade Técnico-Operacional:

- a) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS, COM TELA DE AÇO PARA AMARRAÇÃO = 75,00 m² ;
- b) EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4 = 20,50 m³;
- c) IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM = 27,00 m²;
- d) CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA = 90,00 m²;
- e) MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, COM TELA DE AÇO GALVANIZADO = 260,00 m²;
- f) EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE = 90,00 m²;
- g) REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES = 35,00 m²;
- h) TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO = 95,00 m²;
- i) JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO BRONZE DE CORRER = 10,00 m²;
- j) PONTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA 10A/250V OU 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO = 25,00 unidades;

- k) CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V = 100,00 m;
- l) EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM = 120 m²;
- m) LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL = 110,00 m²;
- n) FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS = 85,00 m².

Acórdão 1674/2018

Plenário (Representação, Relator Ministro Augusto Nardes).

É irregular a exigência de que a atestação de capacidade técnico-operacional de empresa participante de certame licitatório seja registrada ou averbada junto ao CREA, uma vez que o art. 55 da Resolução-Confea 1.025/2009 veda a emissão de Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome de pessoa jurídica. A exigência de atestados registrados nas entidades profissionais competentes deve ser limitada à capacitação técnico-profissional, que diz respeito às pessoas físicas indicadas pelas empresas licitantes.

Art. 55. É vedada a emissão de CAT em nome de pessoa jurídica.

Parágrafo único. *A CAT constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico.*

Em adição, outra diferença relevante e já consolidada na jurisprudência do Tribunal, a exemplo dos Acórdãos 923/2015, 655/2016 e 205/2017, todos do Plenário, é que não se pode exigir que a atestação da capacidade técnica (operacional) da empresa seja registrada ou averbada junto ao Crea correspondente, em respeito ao art. 55 da Resolução-Confea 1.025/2009, que veda a emissão de CAT em nome de pessoa jurídica.

6 – TERMO DE CONTRATO

6.1. Para a execução dos serviços deverá ser assinado contrato, cujo prazo para execução dos serviços será de **360 (Trezentos e sessenta) dias consecutivos**, contados a partir da Ordem de Serviços expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo - IPSEMC, podendo ser prorrogado na forma da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

6.2. O prazo de vigência do presente contrato será de **420 (Quatrocentos e vinte) dias consecutivos**, contados a partir da Ordem de Serviços expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo - IPSEMC, podendo ser prorrogado na forma da Lei Nº 8.666/93 e alterações.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1. O Objeto deste Termo de Referência deverá ser formalizado em Contrato, cuja execução será acompanhada e fiscalizada por Técnico especialmente designado pela Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cabedelo, por meio de Portaria, o qual deverá conferir a execução e qualidade dos serviços e atestar, na (s) nota (s) fiscal (ais) ou fatura (s) que irá compor o processo, o fiel e correto cumprimento do objeto contratado.

8 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

8.1. Após a (s) entrega (s) **DO BEM/SERVIÇO**, em nenhuma hipótese a fatura será liquidada sem o conhecimento prévio do resultado das análises **DO BEM/SERVIÇO**.

9 – CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento da medição será efetuado em 12 (Doze) parcelas, de acordo com as medições efetuadas, na Tesouraria do IPSEMC, mediante processo regular, até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa e apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

10 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do Contrato o Contratante obriga-se a:

- 10.1. Permitir o livre acesso do pessoal da Contratada a todas as informações de posse do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo – IPSEMC acerca do objeto dos serviços;
- 10.2. Acompanhar a execução **DOS SERVIÇOS**, por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo – IPSEMC a quem caberá, também, todos os contatos junto à Contratada;
- 10.3. Receber e atestar os documentos, quando comprovado o fornecimento de forma correta, conforme consta deste Termo de Referência;
- 10.4. Promover o pagamento dos serviços na forma convencionada;
- 10.5. Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades na execução dos **SERVIÇOS**, para adoção das providências cabíveis.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Dar cumprimento integral ao contrato entregando a **OBRA** na forma e quantidades acordadas;
- 11.2. Executar conforme cronograma a obra, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo - IPSEMC;
- 11.3. Entregar a **OBRA**, em horário normal de expediente. Comunicar ao IPSEMC, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento;
- 11.4. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento **DO BEM/SERVIÇO**, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários dos seus empregados;
- 11.5. Responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou do IPSEMC, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;

11.6. Obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento DO BEM/SERVIÇO sem ônus adicionais para o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo - IPSEMC;

11.7. Manter durante toda a vigência do Contrato as condições de qualificação dos DO BEM/SERVIÇO exigidos na licitação.

12 – ESTIMATIVA DO VALOR

12.1. O custo total dos serviços objeto deste Termo de Referência está orçado em **R\$ 1.304.824,37 (Um milhão trezentos e quatro mil, oitocentos e vinte quatro reais e trinta e sete centavos)**, já incluídos o BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos, conforme relação abaixo, conforme planilhas orçamentárias correspondentes.

12.2. Da Dotação Orçamentária:

- Órgão: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo.
- Unidade: 04.010.
- Projeto Atividade: 09.122.2006.1064 – Construção, Ampliação e/ou Reforma do Prédio Sede do IPSEMC.
- Fonte de Recurso: 18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
- Natureza das Despesa: 4490.51- Obras e Instalações

12.3. Todos os preços unitários apresentados na planilha orçamentaria são referenciados pelo SINAPI e COMPOSIÇÕES com data-base **Novembro/2021**.

13 – PENALIDADES

13.1. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada estão sujeitas às sanções dispostas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8666/1993.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Termo de Referência poderão ser solicitados junto a Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, localizada na Rua João Vitaliano, nº. 230, Centro – Cabedelo/PB ou pelo Telefone: 83.3250.3113 e E-mail: gmcprefeituracabedelo@gmail.com

14.2. Fica estabelecido o foro da cidade de Cabedelo, para dirimir questões legais.

Cabedelo, 29 de Março de 2022.

Me. Eng. Josefa Fernanda Gomes Almeida
CREA/CONFEA Nº 161566941-8

Eng. Sebastião Rodrigues Terceiro
CREA/CONFEA Nº 161685789-7



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 68E0-3D8C-D4E1-687E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO (CPF 102.XXX.XXX-22) em 05/04/2022 11:07:01 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **JOSEFA FERNANDA (CPF 087.XXX.XXX-97) em 05/04/2022 11:07:48 (GMT-03:00)**
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/68E0-3D8C-D4E1-687E>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR



ROBSON ROGERIO ALEXANDRE MARTINS, Tabelião do Registro de Imóveis da cidade de Cabedelo, Estado Paraíba, na forma da Lei, **CERTIFICA**, a pedido verbal de pessoa interessada, que pesquisando nos Livros de Registro de Imóveis encontrou o imóvel abaixo caracterizado, transcrevendo, no presente documento, os registros, averbações e anotações concernentes ao bem especificado.

MATRICULA: 33.080

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO PRÓPRIO, LOCALIZADO(A) NA ZONA URBANA, RUA VEREADOR BENEDITO RIBEIRO DE ARAÚJO, (ANTIGA RUA JUAREZ TÁVORA), LOTE 18-A, QUADRA 14 (REMEBRADO DOS LOTES 17 E 18 DA MESMA QUADRA), BAIRRO LOTEAMENTO CIDADE FORMOSA, MUNICIPIO DE CABEDELLO-PB. BENEFICIADO COM O PRÉDIO RESIDENCIAL, Nº: 648, COM DOIS PAVIMENTOS, DE ALVENARIA, COBERTO DE TELHAS E LAJES, CONTENDO NO PAV. TERREO: UMA SUÍTE, DUAS SALAS, VARANDA, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO. PAV. SUPERIOR: DUAS SUÍTES, SALA E VARANDA, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 233,65M². LIMITES E CONFRONTAÇÕES: MEDINDO 24,40M DE FRENTE, 25,60M DE FUNDOS, POR 45,10M DO LADO DIREITO E 41,40M DO LADO ESQUERDO, LIMITANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA VEREADOR BENEDITO RIBEIRO DE ARAÚJO (ANTIGA RUA JUAREZ TÁVORA), PELOS FUNDOS COM PARTE DOS LOTES 04 E 05 QUE DÃO FRENTE PARA A RUA DES. SEVERINO MONTENEGRO, DE UM LADO COM O LOTE 19, FUNDOS DO LOTE 09 E PARTE DO LOTE 08 E DO OUTRO LADO COM O LOTE 16 E PARTE DO LOTE 03, PERFAZENDO UMA AREA TOTAL DE 1.111,58 M2. MATRICULAS ANTERIORES: 4.947 DATADA DE 23/05/1983, E 30.740 DATADA DE 13/10/2016 DESTE MUNICÍPIO; PROPRIETÁRIO: INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELLO - IPSEMC, CNPJ 41.216.755/0001-05, SITUADO(A) NA RUA VEREADOR BENEDITO BEZERRA DE ARAUJO, 648, FORMOSA, CABEDELLO/PB, POSSUINDO PARTICIPACAO NO IMOVEL DE 100,00%. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. CABEDELLO - PB. 7 DE MARÇO DE 2019.

DATA: 7 DE MARÇO DE 2019.

AV-001-033080-PROCEDE-SE A ESTA AVERBAÇÃO DE ACORDO COM ALVARÁ DE REMEMBRAMENTO 2018/000316.4, DOCUMENTO DATADO DE 03/12/2018, EMITIDO PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO, PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, PROTOCOLADO NO LIVRO 1 DESTE OFÍCIO SOB Nº 049669, PARA CONSTAR QUE O REMEMBRAMENTO ORIGINOU O LOTE CONFORME O ENUNCIADO. SELO DIGITAL: AIL17588-391Q. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. CABEDELLO - PB. 7 DE MARÇO DE 2019.

Cabedelo - PB, 14 de Fevereiro de 2022

STHEFANY DORNELAS DE MELO QUEIROZ
TABELIÃ SUBSTITUTA

STHEFANY DORNELAS DE MELO QUEIROZ
Serviço Notarial e Registral de Cabedelo - PB
TABELIÃ SUBSTITUTA



VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADIÇÃO, CORREÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

STHEFANY DORNELAS DE MELO QUEIROZ
Serviço Notarial e Registral de Cabedelo - PB
TABELIÃ SUBSTITUTA

**Licenciamento Ambiental 309/2022**

Situação em 07/03/2022 12:04: Novo | Código nº 813.185.525.433



Município de Cabedelo

CNPJ 09.012.493/0001-54

Em 07/03/2022 às 12:04

Para

SEMAPA - PROT - ...

SEMAPA - PROT - Protocolo

Licença Ambiental Prévia e Instalação (Construção Civil)**Dados do Requerente**

CPF / CNPJ*: 41216755000105

Nome / Razão Social*: Instituto da Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo / PB.

Endereço do Proprietário

CEP*: 58100653

Logradouro*: RUA JOÃO VITALIANO

Número*: 230

Complemento*: 0000

Bairro*: PONTA DE MATOS

Cidade*: Cabedelo

UF*: PB

Contato

Nome*: KAYMARA FERNANDES DE CARVALHO BRITO

E-mail*: kaymarabrito@gmail.com

Telefone*: 83999794585

Telefone whatsapp*: 83999794585

Dados do Empreendimento

Sequencial do Imóvel*: 30740

CEP*: 58103002

Logradouro*: RUA JUAREZ TÁVORA

Número*: 00

Complemento*: IPSENC

Bairro*: CAMALAÚ

Cidade*: Cabedelo

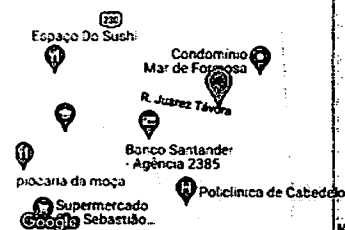
UF*: PB

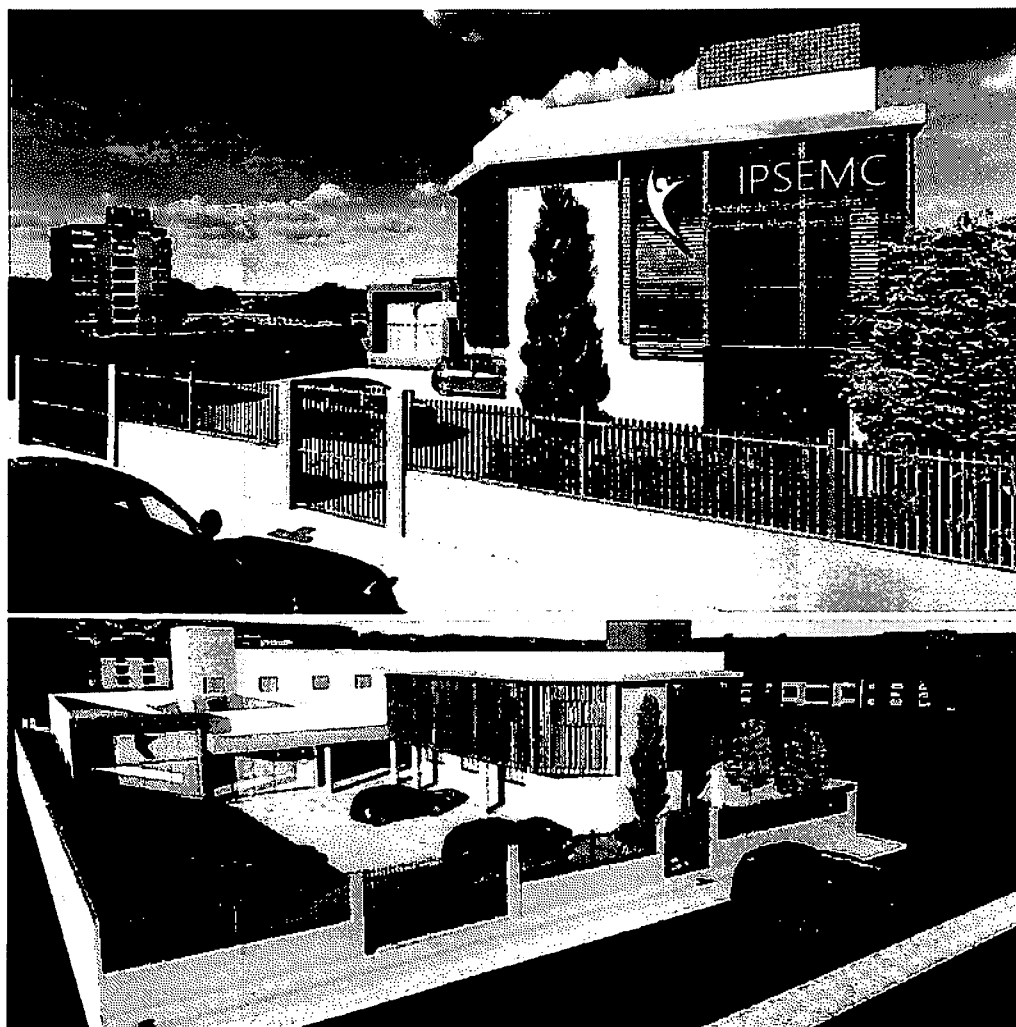
Descrição da(s) Atividade(s): A ampliação e reforma do IPSENC Instituto da Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo / PB.

a) Investimento total (R\$)*: 0,00

b) Área Construída (m²)*: 680,20

c) N° de Empregados*: 000





Memorial Descritivo

Descrição da obra de qualificação e implantação da Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo – IPSEMC.

Cabedelo, 2022.



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL0
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

Prefeito Municipal

Vitor Hugo Peixoto Castelliano

Vice-Prefeito

Emerson Lucena

Secretários Municipais envolvidos

Rodrigo Martines – Secretário de Planejamento Urbano e Habitação

Wellington Oliveira – Secretário Adjunto Planejamento Urbano

Equipe Técnica da SEPLAH

Glenda Ramos – Arquiteto e Urbanista

Fernanda Gomes – Eng. Mecânica

Helton Leite – Geotecnólogo

Hugo Carolino – Eng. Ambiental

Kaymara Brito – Eng. Ambiental

Layse Albuquerque – Arquiteta e Urbanista

Luiz Brito Jr. – Eng. Civil

Maria Vitoria – Design de Interiores

Sebastião Rodrigues – Eng. Civil

Tiago Vilar – Eng. Civil

Thiago Paiva – Arquiteto e Urbanista



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL0
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

1. INTRODUÇÃO

O presente documento visa a contemplar as informações e especificações do projeto arquitetônico que consiste na reforma e ampliação do Instituto de Previdência do Servidores Municipais de Cabedelo – IPSENC. O imóvel está situado na Rua Vereador Benedito Ribeiro de Araújo, Lote 18-A Quadra 14, Loteamento Cidade Formosa, Cabedelo, Paraíba.

A ampliação e reforma do IPSENC, se baseia no desenvolvimento de um projeto de construção que apresente soluções eficiente de materiais e energéticas, redução de resíduo, sem renunciar a moderna tecnologia e a criação de uma edificação que atenda às necessidades de seus usuários. O projeto prevê a garantia de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, através da eliminação de barreiras físicas, instalação de banheiros acessíveis, nivelamento de piso, instalação de elevador para cadeirante, calçadas projetadas com rampas e piso tátil de alerta para possíveis obstáculos que possam ferir um deficiente visual.

A execução da obra será realizada de forma que os materiais utilizados sejam selecionados de acordo com características sustentáveis. Sendo elas: matéria-prima com procedência reciclável e renovável de baixo consome de água e de energia, certificações do produto, durabilidade, e principalmente a geração mínima de resíduos.

A edificação possui uma área construída existente de 443,60 m² e terá uma ampliação de 222,35m² totalizando uma área construída de 666,25m². O abastecimento de água tratada é realizado pela concessionária CAGEPA, armazenada em um reservatório superior. Os seus efluentes líquidos serão destinados para o sistema de tratamento de efluentes já existente da edificação.

O projeto, uma vez apreciado pelo órgão competente, não poderá ser modificado sem a autorização da SEPLAH (Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação) do município de Cabedelo - PB. As dúvidas que por ventura surgirem, deverão ser esclarecidas com os seus respectivos autores.



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL0
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

deverão ser, comprovadamente, de primeira qualidade, satisfazendo rigorosamente as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. A FISCALIZAÇÃO poderá exigir a realização de ensaios para efeito de atendimento às respectivas normas e aceitação do emprego dos materiais.

A FISCALIZAÇÃO é o preposto direito da Prefeitura Municipal junto às obras. Dela emanarão as instruções para execução dos serviços. A observação continuada da condução das obras permitirá à FISCALIZAÇÃO rejeitar ou alterar processos de execução, aplicação de mão de obra, material e equipamentos impróprios aos trabalhos ou inadequados à execução do projeto em cumprimento a estas especificações, descrita abaixo de acordo com os itens de serviços relacionados na planilha orçamentária.

Juntamente com o projeto arquitetônico deverão ser observados os projetos complementares e seus respectivos memoriais descritivos, bem como suas respectivas especificações, quantitativos e orçamentos para a perfeita execução da obra. Os serviços descritos são complementados pelo Orçamento Quantitativo, parte integrante dos serviços contratados com os projetos complementares, portanto não fazendo parte deste documento. Eventuais dúvidas e divergências que possam ser observadas neste memorial, no projeto arquitetônico e demais documentos que compõe material necessário à execução das obras, deverão ser esclarecidas previamente e diretamente com os autores do projeto arquitetônico e fiscal da obra.



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

3. DESCRIMININAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

O edifício vai ser constituído, após a obra, por Recepção, Salas administrativas e dos servidores, Sala de Direção, Almoxarifado, Sala de Reuniões, Banheiros e Copa.

3.1.1. Recepção, hall de entrada e circulação.

Área de entrada e circulação que dá acesso as salas do prédio. Este local apresenta os seguintes materiais de acabamento: revestimento cerâmico de alta resistência, paredes emassadas e pintadas com tinta lavável até a altura do forro. O forro será de gesso emassado e pintado com tinta lavável.

3.1.2. Salas Administrativas, Direção e Reuniões.

Todas as salas dos usuários que buscam informações e orientações, análise de processos e acomodação dos servidores, estes locais vão apresentar os seguintes materiais de acabamento: revestimento cerâmico de alta resistência, paredes emassadas e pintadas com tinta lavável até a altura do forro. O forro será de gesso emassado e pintado com tinta lavável.

3.1.3. Banheiros (WC)

Banheiro adequado para portador de necessidades especiais. Este local apresenta os seguintes materiais de acabamento: piso com revestimento cerâmico, paredes com revestimento cerâmico até a altura do forro. O forro será de gesso emassado e pintado com tinta lavável.

3.1.4. Instalações Elétricas

As instalações elétricas serão executadas de acordo com dimensionamento e os materiais definidos na planilha orçamentária, no projeto e as normas técnicas pertinentes. A construtora assumirá a responsabilidade pelo correto desempenho das instalações.

3.1.5. Instalações Hidráulicas

As instalações hidráulicas serão executadas conforme o projeto executivo, a



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELLO
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação

planilha orçamentária e em obediência as posturas legais e as Normas Técnicas - NBR 5626:1998 e NBR 7198:1993. Para o projeto foi considerado uma Edificação Pública, consumo de 50 L/dia por pessoa e número estimado de 50 pessoas. Foi considerado como consumo diário um volume 2,5 m³/dia. Todas as peças especificadas serão de alta qualidade, podendo ser substituídas apenas por peças similares desde que a qualidade comprovadamente seja a mesma e aprovada pela Fiscalização. A Empresa obedecerá às normas técnicas padronizadas pela concessionária dos serviços de saneamento, quanto à saída do ramal de interface com a rede pública.

3.1.6. Prevenção e combate a incêndio

As medidas preventivas projetadas para este empreendimento visam o pleno atendimento às normas Técnicas do Corpo de Bombeiros da Paraíba e demais normas técnicas relativas à disciplina.

3.1.7. Pintura

As paredes internas e externas terão aplicação de pintura com tinta acrílica em duas mãos. A pintura de qualquer parte da edificação e complementos deverá receber o número demãos suficientes para que haja o perfeito recobrimento das superfícies. Antes da pintura as paredes serão lixadas com lixa grossa, passada sobre o reboco para retirar as partes soltas e escovados para remover a poeira em seguida estas serão emassadas com massa corrida e lixadas com lixa fina para acabamento.

3.1.8. Acessibilidade

Todos os acessos públicos aos equipamentos do Dique deverão receber piso tátil e sinalização tátil. A sinalização tátil no piso é considerada um recurso complementar para prover segurança, orientação e mobilidade a todas as pessoas, principalmente àquelas com deficiência visual ou surdo-cegueira.

O piso tátil deverá ser instalado de acordo com o posicionamento definido no projeto de acessibilidade. Estes elementos deverão ser confeccionados com as dimensões especificadas nas normas NBR 9050 NBR 16537. O piso tátil

corresponderá o tamanho 25cm x 25cm, de concreto que deverá ser detectável pelo contraste de luminância entre a sinalização tátil no piso e a superfície adjacente.

Deverá ser em concreto e ser instalado com argamassa após recorte do pavimento. Deverá estar nivelado, perfeitamente encaixado com piso existente, sem saliências

3.1.9. Energia Solar

Vai ser instalada no imóvel, uma usina de energia por captação de incidência solar, usando o sistema de painéis fotovoltaico. Todo o sistema deverá suprir a demanda de consumo médio mensal de 2000kwh. O uso de tecnologia que utiliza a luz do sol como fonte de energia para gerar eletricidade possui vantagem de ser uma energia gratuita, renovável, alternativa e limpa.

3.1.10. Limpeza e final da obra

Antes do recebimento final da obra, deverão ser retirados das calçadas, das jazidas de materiais e do terreno ocupado pela CONSTRUTORA, todo o lixo, excesso de materiais, estruturas temporárias e equipamentos. Todas as áreas utilizadas deverão ser regularizadas e apresentáveis. Todas as obras deverão ser limpas e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita.

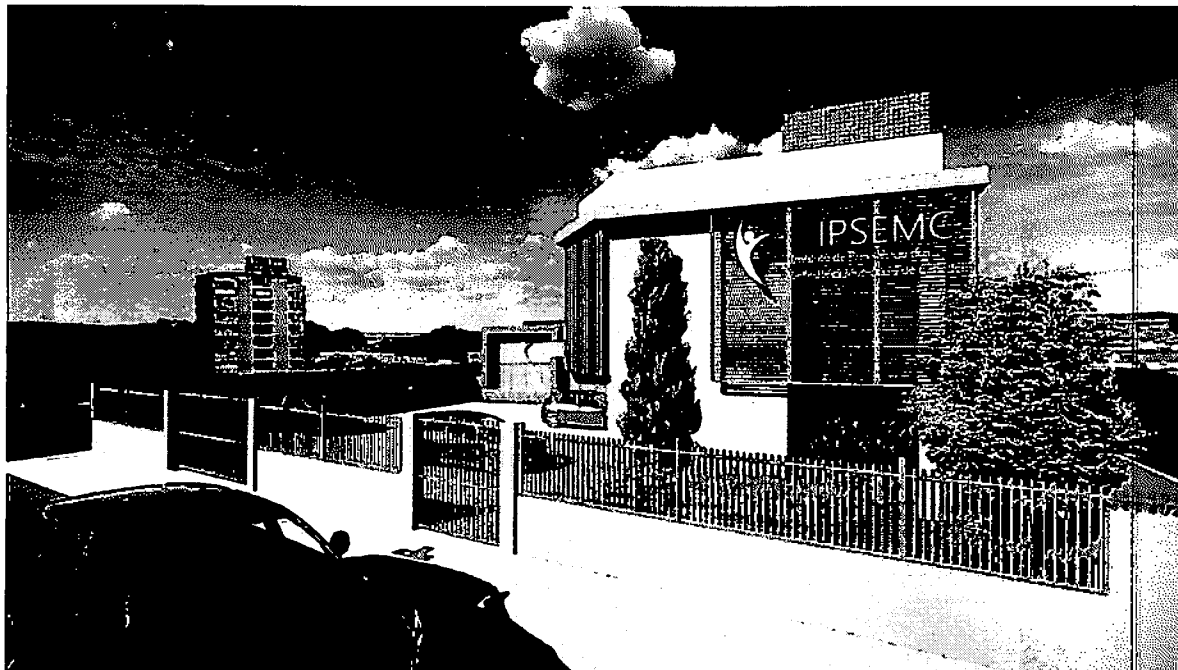
4. RESPONSÁVEL TÉCNICO



Wellington A. de Oliveira
Arquiteto e Urbanista
CAU N° A 51775-5

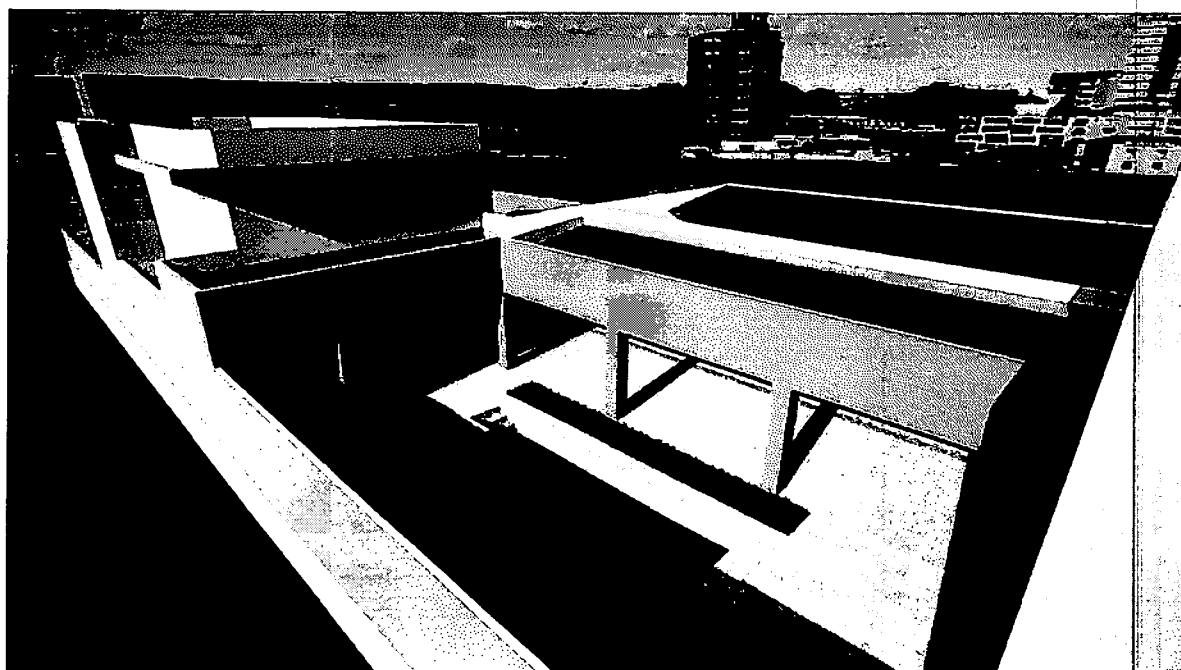
Arq. Wellington Araújo de Oliveira
Secretário Adjunto de Planejamento
Urbano
CAU N°: A51775-5

ANEXO





ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDEL0
Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação



Rua João Vitaliano, nº 230, Ponta de Matos, Cabedelo-PB - CEP: 58100-683.
Telefone: (83) 3250-3113
E-mail: habitacao@cabedelo.pb.gov.br



Obra: Ampliação e Reforma do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Cabedelo - IPSEMC		Data Base:	Novembro 2021
Município: Cabedelo/PB		SINAPVPB	8/ Desaneração
Endereço: Rua Juarez Távora, nº 648, Bairro Camaleu.		Encargos Sociais	115,83%(HORA) / 72,25%(MÊS)
Cabedelo/PB		BDI: 21,11% (SERVIÇOS) / 11,88% (EQUIPAMENTOS)	

Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
1- REFORMA DO BLOCO ADMINISTRATIVO EXISTENTE							
	1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					11.666,14
Comp	CPU	1.1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO -1,50X3,00M	M2	4,50	338,16	409,54	1.842,93
		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
sinapi	97624	1.1.2 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	12,18	79,25	95,97	1.168,45
sinapi	97631	1.1.3 DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	122,65	2,46	2,97	364,27
sinapi	97627	1.1.4 REMOÇÃO DE PILARES, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	0,32	219,32	265,61	86,05
sinapi	97629	1.1.5 DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	1,40	94,36	114,27	160,05
sinapi	97642	1.1.6 REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	133,97	2,22	2,68	359,03
sinapi	97644	1.1.7 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	25,87	6,85	8,29	214,47
sinapi	97645	1.1.8 REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	17,35	26,77	32,42	562,48
sinapi	97647	1.1.9 REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	133,97	2,70	3,26	436,74
sinapi	97660	1.1.10 REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UNID	71,00	0,49	0,59	41,89
sinapi	97661	1.1.11 REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M	600,00	0,49	0,59	354,00
sinapi	97662	1.1.12 REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M	50,40	0,36	0,43	21,67
sinapi	97663	1.1.13 REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UNID	3,00	9,04	10,94	32,82
sinapi	97665	1.1.14 REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UNID	56,00	0,95	1,15	64,40
Comp	CPU	1.1.15 DEMOLIÇÃO DE PISO COM PEDRA	M2	16,00	23,66	28,65	458,40
Comp	CPU	1.1.16 REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO	UNID	3,00	11,74	14,21	42,63
Comp	CPU	1.1.17 REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA	M2	12,29	6,24	7,55	92,78
sinapi	97632	1.1.18 DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M	153,30	2,05	2,48	380,18
Comp	CPU	1.1.19 REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	155,55	6,46	7,82	1.216,40
sinapi	100998	1.1.20 CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3	M3	23,79	4,64	5,61	133,48
sinapi	95875	1.1.21 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M3XKM	356,92	1,93	2,33	831,63
		PROJETOS EXECUTIVOS					
Pesquisa		1.1.22 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - AS BUILT	M2	215,69	2,00	2,42	521,96
Pesquisa		1.1.23 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, INCLUSIVE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - AS BUILT.	M2	215,69	2,00	2,42	521,96
Pesquisa		1.1.24 PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INCLUSIVE ENTRADA DE ENERGIA APROVADA PELA ENERGISA - AS BUILT.	M2	215,69	4,70	5,69	1.227,27
Pesquisa		1.1.25 PROJETO EXECUTIVO DE LÓGICA E TELEFONIA - AS BUILT.	M2	215,69	1,80	2,18	470,20
	1.2	SUPERESTRUTURA					25.523,62
		ESTRUTURA					
sinapi	92427	1.2.1 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES	M2	15,80	44,32	53,68	848,14
sinapi	92777	1.2.2 ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	47,40	17,29	20,94	992,55
sinapi	92784	1.2.3 ARMAÇÃO AÇO CA-80, DIAM. DE 3,4 A 6,0 MM - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	22,18	17,14	20,76	460,37
sinapi	92718	1.2.4 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	0,99	557,15	674,76	668,01
sinapi	93205	1.2.5 CINTA OU RADIER COM CANALETA PRÉ-FABRICADA DE 19 X 19 X 19 CM	M	47,46	33,13	40,12	1.904,09
sinapi	93182	1.2.6 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF 03/2016	M	6,30	42,33	51,28	322,83
sinapi	93183	1.2.7 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	M	18,40	54,78	68,31	1.220,10
sinapi	93194	1.2.8 CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO	M	6,30	41,48	50,23	318,44
sinapi	93195	1.2.9 CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO.	M	18,40	50,06	60,62	1.115,40
sinapi	93184	1.2.10 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	11,40	31,09	37,85	429,21
sinapi	93185	1.2.11 VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO.	M	12,20	54,01	65,41	798,00
		ESCADA					
sinapi	95989	1.2.12 EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO, FCK = 25 MPA.	M3	1,28	2882,51	3.491,00	4.481,49
comp	CPU	1.2.13 ESCADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSMO TIPO ZARCAO.	M	3,00	74,59	90,34	271,02
sinapi	99837	1.2.14 GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1,1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FCK COM CHUMBADOR MECÂNICO.	M	3,24	602,97	730,26	2.366,04
sinapi	99855	1.2.15 CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO.	M	13,11	110,58	133,92	1.755,69
		LAJE EXTERNA					
sinapi	101864	1.2.16 LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3), AF 11/2020	M2	27,69	147,14	178,20	4.934,35
sinapi	92460	1.2.17 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA	M2	13,41	77,58	93,96	1.260,00
sinapi	92726	1.2.18 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,04	432,54	523,85	544,80
sinapi	92777	1.2.19 ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	23,54	17,29	20,94	482,96
sinapi	92784	1.2.20 ARMAÇÃO AÇO CA-80, DIAM. DE 3,4 A 6,0 MM - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	17,44	17,14	20,76	362,03
	1.3	ALVENARIA - VEDAÇÃO					10.340,42

Assinado por 2 pessoas: JOSEFA FERNANDA e SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/A0A5-70B8-1072-263C> e informe o código A0A5-70B8-1072-263C





Obra: Ampliação e Reforma do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Cabedelo - IPSEMC		Data Base:	Novembro 2021
Município: Cabedelo/PB		SINAP/PB	S/ Desoneração
Endereço: Rua Juares Távora, nº 648, Bairro Camalaú.		Encargos Sociais	115,83%(HORA) / 72,25%(MÊS)
Cabedelo/PB		BDI: 21,11% (SERVIÇOS) / 11,88% (EQUIPAMENTOS)	
Planilha Orçamentária			

	Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
sinapi	87503	1.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM, COM TELA DE AÇO PARA AMARRAÇÃO.	M2	135,17	63,17	76,50	10.340,42
		1.4	COBERTURA E FACHADA					20.760,70
comp	CPU	1.4.1	ALGEROZ DE 35CM DE COMPRIMENTO, E=5,0CM.	M	49,55	89,05	107,85	5.343,96
comp	CPU	1.4.2	CALHA DE CONCRETO E ALVENARIA, REVESTIDA INTERNAMENTE, IMPERMEABILIZADA, SEÇÃO 0,50 X 0,20M.	M	15,60	345,91	418,93	6.535,30
sinapi	94207	1.4.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO.	M2	102,85	56,42	68,33	7.027,74
sinapi	92544	1.4.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	102,85	14,40	17,44	1.793,70
		1.5	IMPERMEABILIZAÇÃO					26.819,91
sinapi	87735	1.5.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ABERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	124,80	32,63	39,51	4.930,84
sinapi	98563	1.5.2	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2 CM - Lajes	M2	124,80	26,89	32,56	4.063,48
sinapi	98546	1.5.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E=3 MM	M2	161,96	90,88	110,06	17.825,59
		1.6	REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS					158.667,75
			PISO					
sinapi	CPU	1.6.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M².	M2	279,37	103,11	124,87	34.884,93
comp	CPU	1.6.2	RODAPÉ CERÂMICO 10 X 60,0 CM, PORCELANATO, ELIZABETH OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO	M	181,90	11,01	13,33	2.424,72
			PAREDE					
sinapi	87879	1.6.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	486,62	3,16	3,82	1.858,87
sinapi	87529	1.6.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	124,91	27,66	33,49	4.183,16
sinapi	87775	1.6.5	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM.	M2	184,20	45,00	54,49	10.037,22
sinapi	87527	1.6.6	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	343,08	30,54	36,98	12.686,95
sinapi	87273	1.6.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	177,51	67,44	81,67	14.496,91
comp	CPU	1.6.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE 7 X 26CM, ELIZABETH REGOLO OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA AC-III, REJUNTADO.	M2	80,68	123,28	149,30	12.045,55
comp	CPU	1.6.9	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, PASTILHA ELIZABETH RUSTICA SANTORINI OU LINHA SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III	M2	84,89	125,35	151,81	12.887,15
			PINTURA DE PAREDES					
sinapi	88489	1.6.10	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	362,49	10,97	13,28	4.813,82
sinapi	88497	1.6.11	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	362,49	12,09	14,64	5.306,80
sinapi	96130	1.6.12	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, UMA DEMÃO	M2	229,08	15,64	18,94	4.338,81
sinapi	95826	1.6.13	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	229,08	12,31	14,90	3.413,32
sinapi	88485	1.6.14	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.		229,08	2,27	2,74	627,68
			PINTURA DE TETO					
sinapi	88496	1.6.15	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	27,69	21,97	26,60	736,55
sinapi	88488	1.6.16	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	218,72	12,51	15,15	3.313,60
			TETO					
sinapi	87882	1.6.17	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	27,69	5,68	6,87	190,23
sinapi	90408	1.6.18	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	27,69	26,06	31,56	873,89
			FORRO					
sinapi	96113	1.6.19	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS.	M2	191,03	32,63	39,51	7.547,59
		1.7	ESQUARIAS					83.671,79
			MADEIRA					
sinapi	90846	1.7.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, MACIÇA, PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	1154,49	1.398,20	1.398,20
sinapi	90844	1.7.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	948,67	1.148,93	2.297,86

Assinado por 2 pessoas: JOSEFA FERNANDA e SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.idoc.com.br/verificacao/A0A5-70B8-1072-263C> e informe o código A0A5-70B8-1072-263C





Obra: Ampliação e Reforma do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Cabedelo - IPSEMC		Data Base:	Novembro 2021
Município: Cabedelo/PB		SINAPI/PB	S/ Desoneração
Endereço: Rua Juarez Távora, nº 648, Bairro Camaleú.		Encargos Sociais	115,83%(HORA) / 72,25%(MÊS)
Cabedelo/PB		BDI: 21,11% (SERVIÇOS) / 11,88% (EQUIPAMENTOS)	
Planilha Orçamentária			

	Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
sinapi	90843	1.7.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	5,00	881,83	1.067,98	5.339,90
sinapi	90841	1.7.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	3,00	836,54	1.013,13	3.039,39
sinapi	102219	1.7.5	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAO	M2	36,35	12,06	14,60	530,71
			ALUMÍNIO					
sinapi	94573	1.7.6	JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO BRONZE DE CORRER, 4, FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM VIDROS PADRONIZADA.	M2	16,00	607,34	735,54	11.768,64
sinapi	94570	1.7.7	JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO BRONZE DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM VIDROS PADRONIZADA.	M2	5,20	531,44	643,62	3.348,82
sinapi	94569	1.7.8	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVELY ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	1,60	1003,44	1.215,26	1.944,41
comp	94589	1.7.9	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA.	M	78,80	22,41	27,14	2.138,63
sinapi	99862	1.7.10	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4".	M2	22,80	502,75	608,88	13.882,46
			FERRO / AÇO					
comp	CPU	1.7.10	GRADIL OU PORTÃO EM GRADIL EM BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM, CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM, ASSENTADO EM MURETA DE ALVENARIA	M2	3,85	573,32	694,34	2.673,20
sinapi	100743	1.7.11	PINTURA ESMALTE PARA PORTÕES E GRADES METÁLICAS, POR DEMÃO.	M2	26,65	7,17	8,68	231,32
			VIDRO					
sinapi	102235	1.7.12	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA.	M2	11,41	474,75	574,96	6.560,29
comp	CPU	1.7.13	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 10MM, DIMENSÕES 2,00 X 2,10M, DE ABRIR, COM MOLA HIDRAULICA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	1,00	2922,21	3.539,08	3.539,08
sinapi	102182	1.7.14	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF 01/2021	UN	4,00	1028,18	1.245,22	4.980,88
			1.8					21.858,78
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
			PONTOS ELÉTRICOS					
sinapi	97592	1.8.1	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 13W DE LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	7,00	31,40	38,02	266,14
comp	CPU	1.8.2	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	27,00	86,44	104,68	2.828,36
comp	97805	1.8.3	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00	94,30	114,20	456,80
sinapi	93128	1.8.4	PONTO DE ILLUMINAÇÃO INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UN	38,00	115,21	139,53	5.302,14
comp	CPU	1.8.5	PONTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA 10A/250V OU 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (Conforme projeto específico).	UN	48,00	124,16	150,37	7.217,76
			CABOS					
sinapi	92979	1.8.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Conforme projeto específico)	M	50,00	10,10	12,23	611,50
sinapi	92981	1.8.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 18 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Conforme projeto específico)	M	107,50	15,53	18,80	2.021,00
sinapi	91873	1.8.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Conforme projeto específico)	M	21,00	14,16	17,14	359,94
			QUADROS					
sinapi	101878	1.8.9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Conforme projeto específico).	UN	1,00	534,01	646,73	646,73
sinapi	93673	1.8.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A À 63A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Conforme projeto específico).	UN	2,00	71,10	86,10	172,20
comp	CPU	1.8.11	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC (Conforme projeto específico).	UN	1,00	134,42	182,79	182,79
sinapi	93655	1.8.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Conforme projeto específico).	UN	6,00	9,82	11,89	71,34
sinapi	93653	1.8.13	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Conforme projeto específico).	UN	5,00	8,52	10,31	51,55
comp	CPU	1.8.14	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 385 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45KA (Conforme projeto específico).	UN	3,00	115,90	140,36	421,08
			PONTO DE LÓGICA					
comp	CPU	1.8.15	PONTO DE CAIXA SECA P/ LÓGICA, C/ ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4", COM TOMADA RJ45 (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	5,00	209,87	254,29	1.271,45
			1.9					12.131,38
			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					
			LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS					
sinapi	86889	1.9.1	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, TIPO ANDORINHA, E= 2,5" CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	6,50	596,44	722,35	4.693,83
sinapi	86943	1.9.2	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	M2	2,00	209,32	253,50	507,00
sinapi	86932	1.9.3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	451,06	546,27	1.092,54
sinapi	100868	1.9.4	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	282,45	342,07	1.368,28
comp	CPU	1.9.5	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLAO	UN	2,00	95,43	115,57	231,14
sinapi	95547	1.9.6	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	2,00	94,86	114,88	229,76
			METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS					

Assinado por 2 pessoas: JOSEFA FERNANDA e SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/A0A5-70B8-1072-263C> e informe o código A0A5-70B8-1072-263C





Obra: Ampliação e Reforma do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Cabedelo - IPSEMC	Data Base:	Novembro 2021
Município: Cabedelo/PB	SINAPI/PB	S/ Desoneração
Endereço: Rua Juarez Távora, nº 648, Bairro Camalaú.	Encargos Sociais	115,83%(HORA) / 72,25%(MÊS)
Cabedelo/PB	BDI: 21,11% (SERVIÇOS) / 11,68% (EQUIPAMENTOS)	

Planilha Orçamentária

	Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
sinapi	89987	1.9.7	REGISTRO DE GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES	UN	3,00	92,82	112,41	337,23
sinapi	89707	1.9.8	CAIXA SIFONADA PVC COM GRELHA	UN	3,00	28,19	34,14	102,42
sinapi	80957	1.9.9	PONTOS DE HIRAUICA					
sinapi	80957	1.9.9	PONTO DE AGUA FRIA, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	PT	7,00	112,84	136,66	956,62
comp	CPU	1.9.10	PONTO DE ESGOTO DN 50	PT	6,00	116,43	141,00	846,00
comp	CPU	1.9.11	PONTO DE ESGOTO DN 100	PT	2,00	120,62	146,08	292,16
			REDE EXTERNA / FOSSA SEPTICA / VALA DE INFILTRAÇÃO					
sinapi	93358	1.9.12	ESCAVAÇÃO MANUA, DE VALAS	M3	0,72	63,92	77,41	55,73
sinapi	97906	1.9.13	CADXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	1,00	364,11	440,97	440,97
sinapi	98108	1.9.14	CADXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE, 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M.	UN	1,00	411,18	497,98	497,98
sinapi	89714	1.9.15	TUBO PVC ESGOTO / AGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00	48,45	58,67	352,02
sinapi	89529	1.9.16	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	UN	2,00	44,20	53,53	107,06
sinapi	93382	1.9.17	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	0,67	25,44	30,81	20,64
		1.10	PRÉ-INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO					5.306,78
comp	CPU	1.10.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E FIXAÇÕES, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM DE 12.000 BTU/H ATÉ 18.000 BTU/H.	M	18,00	182,70	221,26	3.982,68
sinapi	89865	1.10.2	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN=25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	18,00	11,51	13,93	250,74
sinapi	91222	1.10.3	RASGO EM ALVENARIA, DIAMETRO ATÉ 75 MM.	M	18,00	10,70	12,95	233,10
sinapi	90467	1.10.4	CHUMBAMENTO EM ALVENARIA, DIAMETRO ATÉ 75MM.	M	18,00	15,87	19,22	345,96
sinapi	89362	1.10.5	JOELHO SOLDÁVEL 90° AGUA FRIA 25mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	18,00	6,94	8,40	151,20
sinapi	89363	1.10.6	JOELHO SOLDÁVEL 45° AGUA FRIA 25mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	36,00	7,87	9,53	343,08
		1.11	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					1.689,12
sinapi	101908	1.11.1	EXTINTOR DE POS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	220,13	266,59	533,18
sinapi	101905	1.11.3	EXTINTOR INCÊNDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA - FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	2,00	227,08	274,99	549,98
sinapi	97599	1.11.4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00	23,29	28,20	282,00
comp	CPU	1.11.5	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ROTAS E SETAS A ESQUERDA, A DIREITA E SAÍDA.	UN	13,00	20,58	24,92	323,96
		1.12	DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA					182.966,47
sinapi	98504	1.12.1	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS.	M2	50,96	13,63	16,50	840,84
sinapi	99814	1.12.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	280,00	1,44	1,74	487,20
	MERCADO	1.12.3	FACHADA COM BRISES METÁLICOS COM PERFIS EM ALUMÍNIO, FIXADORES EM AÇO INOXIDÁVEL. FACHADA LATERAL COM COMPRIMENTO DE 18,25 METROS E ALTURA DE 3,50 METROS, COM PERFIL RETAGULAR 50 X30 MM NA VERTICAL E NA FACHADA FRONTAL FRONTAL COM COMPRIMENTO DE 10,78 METROS E ALTURA DE 3,50 METROS, COM PERFIL RETAGULAR 50 X30 MM NO REQUADRO, COM PERFIL QUADRADO DE 30 X30 MM NA HORIZONTAL, PINTURA E DETALHES CONFORME PROJETO.	UN	1,00	62142,00	69.524,46	69.524,46
	MERCADO	1.12.4	LETREIRO E ÍCONE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO - IPSEMC, CONFECCIONADOS EM AÇO INOX CHAPA Nº 22, 55 LETRAS DE 15 CM COM SAQUE 3 CM E 6 LETRAS DE 48 CM COM SAQUE DE 5 CM, CONFORME PROJETO.	UN	1,00	9361,00	9.354,28	9.354,28
	MERCADO	1.12.5	FORNECIMENTO DE SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO CONECTADO À REDE ELÉTRICA, INCLUINDO 36 MÓDULOS SOLAR DE 450W - 120 cel, INVERSOR DE 15KW - 380V/60Hz, STRING BOX - PROTEÇÃO CC, CABO SOLAR 6MM NA COR PRETO E VERMELHO, CONECTORES E ACOPLADORES FEMEA E MACHO, JUNÇÃO PARA PERFIL DE ALUMÍNIO, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ADEQUADO AO TELHADO, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA, PROJETO SOLAR FOTOVOLTAICO, ART DE PROJETO E EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO JUNTO À DISTRIBUIDORA E MONITORAMENTO DO SISTEMA VIA WEB. A POTÊNCIA INSTALADA DO SISTEMA SERÁ NO MÍNIMO DE 16,20 KW, ATENDENDO UM CONSUMO MENSAL DE 2200 KW/H, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE: 20 (VINTE) ANOS PARA OS PAINÉIS FV, 10 (DEZ) ANOS PARA O INVERSOR E 12 (DOZE) ANOS PARA A ESTRUTURA. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM 1(UM) ANO DE GARANTIA.		1,00	91848,14	102.759,69	102.759,69
			SUBTOTAL (R\$) - 01					519.282,84
2- REFORMA DO BLOCO AUDITÓRIO EXISTENTE E PÁTIO COBERTO								
		2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES					5.238,41
			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
sinapi	97641	2.1.1	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	64,44	3,70	4,48	288,68
sinapi	97624	2.1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	3,24	79,25	95,97	311,37
sinapi	97629	2.1.3	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO.	M3	1,79	94,36	114,27	203,97
sinapi	97642	2.1.4	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	77,17	2,22	2,68	206,80
sinapi	97644	2.1.5	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	5,04	8,85	8,29	41,78
sinapi	97645	2.1.6	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	7,50	26,77	32,42	243,15
sinapi	97647	2.1.7	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCEMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	77,17	2,70	3,26	251,55
sinapi	97660	2.1.8	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	UNID	20,00	0,49	0,59	11,80

Assinado por 2 pessoas: JOSEFA FERNANDA e SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/A0A5-70BB-1072-263C> e informe o código A0A5-70BB-1072-263C





Obra: Ampliação e Reforma do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo - IPSEMC		Data Base:	Novembro 2021
Município: Cabedelo/PB		SINAPI/PB	S/ Desoneração
Endereço: Rua Juarez Távora, nº 648, Bairro Camaleá,		Encargos Sociais	115,03%(HORA) / 72,25%(MÊS)
Cabedelo/PB		BDI: 21,11% (SERVIÇOS) / 11,08% (EQUIPAMENTOS)	
Planilha Orçamentária			

	Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
sinapi	97661	2.1.9	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.	M	195,00	0,49	0,59	115,05
sinapi	97665	2.1.10	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	UNID	6,00	0,95	1,15	6,90
sinapi	97632	2.1.11	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	M	24,70	2,05	2,48	61,25
Comp	CPU	2.1.12	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	67,24	6,46	7,82	525,81
sinapi	100998	2.1.13	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3	M3	12,11	4,64	5,61	67,91
sinapi	95875	2.1.14	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M3XKM	181,58	1,93	2,33	423,09
			PROJETOS EXECUTIVOS					
Pesquisa		2.1.15	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO, INCLUINDO FUNDAÇÃO PARA A CAIXA D'ÁGUA	M2	150,54	7,10	8,60	1.294,60
Pesquisa		2.1.16	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (AS BUILT)	M2	150,54	4,70	5,69	856,54
Pesquisa		2.1.17	PROJETO EXECUTIVO DE LÓGICA E TELEFONIA	M2	150,54	1,80	2,18	328,16
		2.2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA					66.249,82
			FUNDAÇÃO					
sinapi	93358	2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS	M3	3,73	63,92	77,41	288,89
sinapi	93382	2.2.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	3,73	25,44	30,81	114,98
sinapi	94319	2.2.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	4,53	38,72	46,89	212,41
sinapi	96536	2.2.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF 08/2017	M2	9,33	65,26	79,03	737,34
sinapi	92778	2.2.5	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	26,68	15,53	18,80	501,85
sinapi	92784	2.2.6	ARMAÇÃO AÇO CA-60, DIAM. DE 3,4 A 6,0 MM - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	13,41	17,14	20,75	278,26
sinapi	96557	2.2.7	CONCRETAGEM DE BASES E RADIER, FCK 30 MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	0,62	471,86	571,46	355,44
Comp	CPU	2.2.8	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.C/IMAREIA 1:4	M3	3,73	413,18	500,37	1.887,38
sinapi	101166	2.2.9	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M3	0,62	516,84	625,84	389,33
			ESTRUTURA					
sinapi	92427	2.2.10	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	14,50	44,32	53,67	778,21
sinapi	92777	2.2.11	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	20,54	17,29	20,93	429,90
sinapi	92784	2.2.12	ARMAÇÃO AÇO CA-60, DIAM. DE 5,0 A 6,0 MM - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	15,22	17,14	20,75	315,71
sinapi	92718	2.2.13	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	0,66	557,15	674,76	445,34
sinapi	93204	2.2.14	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. (Superior da Plataforma)	M	24,85	55,93	67,73	1.683,09
sinapi	93182	2.2.15	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF 03/2016	M	1,50	42,33	51,26	78,89
sinapi	93194	2.2.16	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO	M	1,50	41,48	50,23	75,34
sinapi	93184	2.2.17	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	1,10	31,09	37,65	41,41
sinapi	93185	2.2.18	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO.	M	2,30	54,01	65,41	150,44
			LAJE DA COBERTURA					
sinapi	101964	2.2.19	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3), AF 11/2020	M2	164,18	147,14	178,20	29.256,67
sinapi	101963	2.2.20	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4).	M2	18,24	157,42	190,65	3.477,45
sinapi	92460	2.2.21	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA	M2	55,90	77,58	93,96	5.251,89
sinapi	92726	2.2.22	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	3,59	432,54	523,85	1.880,82
sinapi	92777	2.2.23	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	126,24	17,29	20,94	2.643,50
sinapi	92784	2.2.24	ARMAÇÃO AÇO CA-60, DIAM. DE 3,4 A 6,0 MM - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	71,03	17,14	20,76	1.474,60
			ESCADA					
sinapi	95969	2.2.25	EXECUÇÃO DE ESCADA EM CONCRETO ARMADO, MOLDADA IN LOCO, FCK = 25 MPA.	M3	2,10	2882,51	3.491,00	7.337,36
sinapi	99837	2.2.26	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO.	M	8,47	602,97	730,26	6.185,30
			ALVENARIA - VEDAÇÃO					
sinapi	87503	2.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM, COM TELA DE AÇO PARA AMARRAÇÃO.	M2	153,34	63,17	76,50	11.730,51
			COBERTURA E FACHADA					
comp	CPU	2.4.1	ALGEROZ DE 35CM DE COMPRIMENTO, E=5,0CM.	M	42,80	89,05	107,85	4.615,98
comp	CPU	2.4.2	CALHA DE CONCRETO E ALVENARIA, REVESTIDA INTERNAMENTE, IMPERMEABILIZADA, SEÇÃO 0,50 X 0,20M.	M	27,25	345,91	418,93	11.415,84
sinapi	94207	2.4.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO.	M2	141,04	56,42	68,33	9.637,26
	92544	2.4.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.	M2	141,04	14,40	17,44	2.459,73
		2.5	IMPERMEABILIZAÇÃO					19.269,90

Assinado por 2 pessoas: JOSEFA FERNANDA e SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.idoc.com.br/verificacao/A0A5-70B8-1072-263C> e informe o código A0A5-70B8-1072-263C





Obra: Ampliação e Reforma do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo - IPSEMC		Data Base:	Novembro 2021
Município: Cabedelo/PB		SINAPI/PB	S/ Desoneração
Endereço: Rua Juarez Távora, nº 648, Bairro Camalaú.		Encargos Sociais	115,83%(HORA) / 72,25%(MÊS)
Cabedelo/PB		BDI: 21,11% (SERVIÇOS) / 11,88% (EQUIPAMENTOS)	
Planilha Orçamentária			

	Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
sinapi	87735	2.5.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	184,33	32,63	39,51	7.282,87
sinapi	98563	2.5.2	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA TRACO 1:3(CIMENTO E AREIA) ESPESSURA 2 CM - Lajes	M2	184,33	26,89	32,56	6.001,78
sinapi	98546	2.5.3	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFALTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E=3 MM	M2	54,30	90,88	110,06	5.976,25
		2.6	REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS					75.623,66
			PISO					
sinapi	CPU	2.6.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M².	M2	194,37	103,11	124,87	24.270,48
comp	CPU	2.6.2	RODAPÉ CERÂMICO 10 X 60,0 CM, PORCELANATO, ELIZABETH OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO	M	130,23	11,01	13,33	1.735,96
			PAREDE					
sinapi	87879	2.6.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	313,05	3,16	3,82	1.195,85
sinapi	87529	2.6.4	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	154,68	27,66	33,49	5.180,23
sinapi	87775	2.6.5	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESEÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM.	M2	158,37	45,00	54,49	8.629,58
sinapi	87527	2.6.6	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	55,62	30,54	36,98	2.056,67
comp	CPU	2.6.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 7 X 28CM, ELIZABETH REGOLO OU LINHA SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA AC-III, REJUNTADO	M2	55,62	123,28	149,30	8.303,46
comp	CPU	2.6.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, PASTILHA ELIZABETH RUSTICA SANTORINI OU LINHA SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III	M2	3,79	125,35	151,81	574,60
			PINTURA DE PAREDES					
sinapi	88489	2.6.9	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	281,08	10,97	13,28	3.732,74
sinapi	88497	2.6.10	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	281,08	12,09	14,84	4.115,01
sinapi	96130	2.6.11	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, UMA DEMÃO	M2	119,10	15,64	18,94	2.255,70
sinapi	95626	2.6.12	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	119,10	12,31	14,90	1.774,55
sinapi	88485	2.6.13	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.		119,10	2,27	2,74	326,32
			PINTURA DE TETO					
sinapi	88496	2.6.14	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	81,30	21,97	26,60	2.162,58
sinapi	88488	2.6.15	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	171,93	12,51	15,15	2.604,75
			TETO					
sinapi	87882	2.6.16	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	81,30	5,68	6,87	558,53
sinapi	80408	2.6.17	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	81,30	26,06	31,56	2.565,82
			FORRO					
sinapi	86113	2.6.18	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017	M2	90,63	32,63	39,51	3.580,83
		2.7	ESQUARIAS					9.323,74
			MADEIRA					
sinapi	90841	2.7.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	836,54	1.013,13	1.013,13
sinapi	102219	2.7.2	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	21,42	12,06	14,60	312,73
			ALUMÍNIO					
sinapi	94570	2.7.3	JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO BRONZE DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM VIDROS PADRONIZADA.	M2	6,00	531,44	643,62	3.861,72
comp	94569	2.7.4	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA.	M	22,00	22,41	27,14	597,08
			VIDRO					
comp	CPU	2.7.5	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 10MM, DIMENSÕES 2,00 X 2,10M, DE ABRIR, COM MOLA HIDRAULICA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	1,00	2922,21	3.539,08	3.539,08
		2.8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					11.111,70
			PONTOS ELÉTRICOS					
sinapi	97592	2.8.1	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 13W DE LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	31,40	38,02	76,04
comp	CPU	2.8.2	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	22,00	86,44	104,68	2.302,96
sinapi	93128	2.8.3	PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UN	24,00	115,21	139,53	3.348,72
comp	CPU	2.8.4	PONTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA 10A/250V OU 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (Conforme projeto específico).	UN	12,00	124,16	150,37	1.804,44
			CABOS					
sinapi	91930	2.8.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Conforme projeto específico)	M	167,50	8,53	10,33	1.730,27

Assinado por 2 pessoas: JOSEFA FERNANDA e SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/A0A5-70B8-1072-263C> e informe o código A0A5-70B8-1072-263C





Obra: Ampliação e Reforma do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Cabedelo - IPSEMC		Data Base:	Novembro 2021
Município: Cabedelo/PB		SINAPI/PB	S/ Desoneração
Endereço: Rua Juarez Távora, nº 648, Bairro Camalaú.		Encargos Sociais	115,83%(HORA) / 72,25%(MÊS)
Cabedelo/PB		BDI: 21,11% (SERVIÇOS) / 11,88% (EQUIPAMENTOS)	
Planilha Orçamentária			

	Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
sinapi	91873	2.8.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Conforme projeto específico)	M	33,50	14,16	17,14	574,19
sinapi	101875	2.8.9	QUADROS QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Conforme projeto específico).	UN	1,00	392,37	475,19	475,19
sinapi	93872	2.8.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Conforme projeto específico).	UN	2,00	64,69	78,34	156,68
comp	CPU	2.8.11	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC (Conforme projeto específico).	UN	1,00	127,12	153,95	153,95
sinapi	93655	2.8.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Conforme projeto específico).	UN	4,00	9,82	11,89	47,56
sinapi	93653	2.8.13	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Conforme projeto específico).	UN	2,00	8,52	10,31	20,62
comp	CPU	2.8.14	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 385 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45KA (Conforme projeto específico).	UN	3,00	115,90	140,36	421,08
		2.9	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					4.696,50
comp	CPU	2.9.1	CAIXA D'ÁGUA CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS (INCLUSIVE TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	1.526,14	1.848,30	3.696,60
sinapi	89403	2.9.2	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	10,00	15,59	18,88	188,80
sinapi	89714	2.9.3	REDE EXTERNA / ÁGUAS PLUVIAIS TUBO PVC ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	12,00	48,45	58,67	704,04
sinapi	89529	2.9.4	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO.	UN	2,00	44,20	53,53	107,06
		2.10	PRÉ-INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO					2.629,65
comp	CPU	2.10.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E FIXAÇÕES, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM DE 22.000 BTU/H ATÉ 30.000 BTU/H.	M	5,00	373,52	452,37	2.261,85
sinapi	89865	2.10.2	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN=25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	5,00	11,51	13,93	69,65
sinapi	91222	2.10.3	RASGO EM ALVENARIA, DIÂMETRO ATÉ 75 MM.	M	5,00	10,70	12,95	64,75
sinapi	90467	2.10.4	CHUMBAMENTO EM ALVENARIA, DIÂMETRO ATÉ 75MM.	M	5,00	15,87	19,22	96,10
sinapi	89362	2.10.5	JOELHO SOLDÁVEL 90° ÁGUA FRIA 25mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	6,94	8,40	42,00
sinapi	89363	2.10.6	JOELHO SOLDÁVEL 45° ÁGUA FRIA 25mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00	7,87	9,53	95,30
		2.11	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					2.703,84
sinapi	101907	2.11.1	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	737,06	892,65	1.785,30
sinapi	101905	2.11.2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA - FORNECIMENTO E COLOCACAO.	UN	2,00	227,06	274,99	549,98
sinapi	97599	2.11.3	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	23,29	28,20	169,20
comp	CPU	2.11.4	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ROTAS E SETAS A ESQUERDA, A DIREITA E SAÍDA.	UN	8,00	20,58	24,92	199,36
		2.12	DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA					313,20
sinapi	99814	2.12.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	180,00	1,44	1,74	313,20
			SUBTOTAL (R\$) - 02					237.010,54

3-CONSTRUÇÃO DO NOVO BLOCO ADMINISTRATIVO E ESTACIONAMENTO A CONSTRUIR

	Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
		3.1	SERVÍCIOS PRELIMINARES					48.225,73
			CANTEIRO DA OBRA					
sinapi	94316	3.1.1	ATERRO MECANIZADO COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO, COM COMPACTAÇÃO.	M3	397,65	28,89	34,98	13.909,79
sinapi	95875	3.1.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM	M3XKM	5964,75	1,93	2,33	13.897,86
sinapi	99059	3.1.3	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.	M	106,10	48,98	59,31	6.292,79
sinapi	98443	3.1.4	TAPUME COM MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES	M2	12,05	90,76	109,91	1.324,41
Mercado		3.1.5	TESTE DE ABSORÇÃO DO SOLO	UN	1,00	500,00	559,40	559,40
Mercado		3.1.6	ESTUDO GEOTÉCNICO DO SOLO (SONDAGEM)	Furo	2,00	1300,00	1.454,44	2.908,88
			PROJETOS EXECUTIVOS					
Posquisa		3.1.7	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO, INCLUINDO FUNDAÇÃO	M2	494,05	7,10	8,60	4.248,83
Posquisa		3.1.8	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	M2	494,05	2,00	2,42	1.195,60
Posquisa		3.1.9	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INCLUSIVE ENTRADA DE ENERGIA APROVADA PELA ENERGISA	M2	494,05	4,70	5,69	2.811,14
Posquisa		3.1.10	PROJETO EXECUTIVO DE LÓGICA E TELEFONIA	M2	494,05	1,80	2,18	1.077,03
		3.2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA					136.954,66
			FUNDAÇÃO					
sinapi	93358	3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS.	M3	41,72	63,92	77,41	3.229,85
sinapi	93382	3.2.2	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA.	M3	41,72	25,44	30,81	1.285,51
sinapi	96536	3.2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, F=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF 08/2017	M2	104,31	65,26	79,03	8.243,61
sinapi	92778	3.2.4	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%)/ DOBRA / COLOCACAO	KG	298,33	15,53	18,80	5.608,54

Assinado por 2 pessoas: JOSEFA FERNANDA e SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/A0A5-70B8-1072-263C> e informe o código A0A5-70B8-1072-263C





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO



Obra: Ampliação e Reforma do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Cabelelo - IPSEMC		Data Base:	Novembro 2021
Município: Cabelelo/PB		SINAPI/PB	\$/ Desoneração
Endereço: Rua Juarez Távora, nº 648, Bairro Camalaú.		Encargos Sociais	115,83% (HORA) / 72,25% (MÉS)
Cabelelo/PB		BDI: 21,11% (SERVIÇOS) / 11,88% (EQUIPAMENTOS)	
Planilha Orçamentária			

	Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
sinapi	92784	3.2.5	ARMAÇÃO AÇO CA-60, DIAM. DE 3,4 A 6,0 MM - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	149,93	17,14	20,75	3.111,01
sinapi	96557	3.2.6	CONCRETAGEM DE BASES E RADIER, FCK 30 MPA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	6,95	471,86	571,46	3.973,93
comp	CPU	3.2.7	EMBASAMENTO C/ PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG. C/ AREIA 1:4	M3	41,72	413,16	500,37	20.877,43
sinapi	101166	3.2.8	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M3	6,95	516,84	625,94	4.352,78
ESTRUTURA								
sinapi	92427	3.2.9	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.	M2	86,21	44,32	53,67	4.626,62
sinapi	92777	3.2.10	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 8,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	168,61	17,29	20,93	3.487,17
sinapi	92784	3.2.11	ARMAÇÃO AÇO CA-60, DIAM. DE 5,0 A 6,0 MM - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	93,12	17,14	20,75	1.932,30
sinapi	92718	3.2.12	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	4,40	557,15	674,76	2.968,94
sinapi	93204	3.2.13	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. (Superior da Platibanda)	M	213,60	55,93	87,73	14.467,13
sinapi	93182	3.2.14	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF 03/2016	M	3,30	42,33	51,26	169,15
sinapi	93183	3.2.15	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO	M	27,05	54,78	86,31	1.793,68
sinapi	93194	3.2.16	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO	M	3,30	41,48	50,23	165,75
sinapi	93195	3.2.17	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO.	M	27,05	50,06	60,62	1.639,77
sinapi	93184	3.2.18	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO.	M	4,70	31,09	37,65	176,95
sinapi	93185	3.2.19	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO.	M	27,95	54,01	65,41	1.828,20
LAJE DA COBERTURA								
sinapi	101963	3.2.20	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4), AF 11/2020	M2	237,04	157,42	190,65	45.191,68
sinapi	92460	3.2.21	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA	M2	55,00	77,58	93,96	5.167,80
sinapi	92726	3.2.22	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	3,50	432,54	523,85	1.833,48
sinapi	92777	3.2.23	ARMAÇÃO AÇO CA-50, DIAM. 8,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	19,75	17,29	20,94	413,57
sinapi	92784	3.2.24	ARMAÇÃO AÇO CA-60, DIAM. DE 3,4 A 6,0 MM - FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO	KG	19,75	17,14	20,76	410,01
3.3 ALVENARIA - VEDAÇÃO								
sinapi	87503	3.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 8X19X19CM, COM TELA DE AÇO PARA AMARRAÇÃO.	M2	387,82	63,17	76,50	29.668,30
3.4 COBERTURA E FACHADA								
comp	CPU	3.4.1	ALGEROZ DE 35CM DE COMPRIMENTO, E=5,0CM.	M	73,13	18,86	22,84	1.670,29
comp	CPU	3.4.2	CALHA DE CONCRETO E ALVENARIA, REVESTIDA INTERNAMENTE, IMPERMEABILIZADA, SEÇÃO 0,50 X 0,20M.	M	21,95	38,54	46,68	1.024,63
sinapi	94207	3.4.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO	M2	191,39	58,42	68,33	13.077,71
	92544	3.4.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL.	M2	191,39	14,40	17,44	3.337,85
3.5 IMPERMEABILIZAÇÃO								
sinapi	98557	3.5.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS	M2	106,71	39,07	47,31	28.168,60
sinapi	87735	3.5.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESURA 2CM, AF 06/2014	M2	237,04	32,63	39,51	9.365,54
sinapi	98563	3.5.3	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESURA 2 CM - Lajes	M2	237,04	26,89	32,56	7.718,10
sinapi	98546	3.5.4	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA (COM POLÍMEROS TIPO APP), E=3 MM	M2	54,85	90,88	110,06	6.036,51
3.6 REVESTIMENTOS - PISOS, PAREDES E TETOS								
PISO								
sinapi	95241	3.6.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERES, ESPESURA DE 5 CM.	M2	192,57	23,66	28,65	5.517,20
sinapi	87640	3.6.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, ADERIDO, ESPESURA 4CM.	M2	192,57	35,25	42,69	8.220,92
sinapi	CPU	3.6.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M².	M2	192,57	103,11	124,87	24.048,21
comp	CPU	3.6.4	RODAPÉ CERÂMICO 10 X 60,0 CM, PORCELANATO, ELIZABETH OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO	M	110,88	11,01	13,33	1.478,16
PISO DO ESTACIONAMENTO								
sinapi	92398	3.6.5	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 8 CM.	M2	303,56	51,45	62,31	18.914,82
sinapi	94275	3.6.6	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA)	M	74,99	44,21	53,54	4.014,96
comp	CPU	3.6.7	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	21,68	95,78	115,99	2.514,66
sinapi	102500	3.6.8	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL.	M	53,54	3,14	3,80	203,45
sinapi	102513	3.6.9	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO.	M2	5,78	33,83	40,97	238,80
PAREDE								

Assinado por 2 pessoas: JOSEFA FERNANDA e SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabelelo.1doc.com.br/verificacao/A0A5-70B8-1072-263C> e informe o código A0A5-70B8-1072-263C





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO



Obra: Ampliação e Reforma do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais do Cabedelo - IPSEMC		Data Base:	Novembro 2021
Município: Cabedelo/PB		SNAP/PB	S/ Desoneração
Endereço: Rua Juares Távora, nº 648, Bairro Camalaú.		Encargos Sociais	115,83%(HORA) / 72,25%(MÊS)
Cabedelo/PB		BDI: 21,11% (SERVIÇOS) / 11,88% (EQUIPAMENTOS)	
Planilha Orçamentária			

	Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
sinapi	87879	3.6.10	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	775,64	3,16	3,82	2.962,95
sinapi	87529	3.6.11	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	539,17	27,66	33,49	18.056,63
sinapi	87775	3.6.12	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM.	M2	186,51	45,00	54,49	10.162,65
sinapi	87273	3.6.13	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES.	M2	49,97	67,44	81,67	4.081,21
comp	CPU	3.6.14	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE 7 X 26CM, ELIZABETH REGOLO OU LINHA SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA AC-III, REJUNTADO. TEXTURA CONFORME PROJETO	M2	6,93	123,28	149,30	1.034,64
comp	CPU	3.6.15	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, PASTILHA ELIZABETH RUSTICA SANTORINI OU LINHA SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III	M2	20,60	125,35	151,81	3.127,28
			PINTURA DE PAREDES					
sinapi	88489	3.6.15	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	539,17	10,97	13,28	7.160,11
sinapi	88497	3.6.18	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	539,17	12,09	14,64	7.893,37
sinapi	96130	3.6.17	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS, UMA DEMÃO	M2	179,58	15,64	18,94	3.401,15
sinapi	95626	3.6.18	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS.	M2	179,58	12,31	14,90	2.675,66
sinapi	88485	3.6.19	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO.		179,58	2,27	2,74	492,03
			PINTURA DE TETO					
sinapi	88496	3.6.20	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	28,38	21,97	26,60	754,90
sinapi	88488	3.6.21	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	28,38	12,51	15,15	429,95
			TETO					
sinapi	87882	3.6.22	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L.	M2	28,38	5,68	6,87	194,97
sinapi	90408	3.6.23	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	28,38	26,06	31,56	895,67
			FORRO					
sinapi	96113	3.6.24	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017	M2	192,57	32,63	39,51	7.608,53
			3.7					85.229,29
			ESQUARIAS					
			MADEIRA					
sinapi	90844	3.7.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	948,67	1.148,93	3.448,79
sinapi	90843	3.7.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	881,83	1.067,98	1.067,98
sinapi	102219	3.7.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	17,75	12,06	14,60	259,15
			ALUMÍNIO					
sinapi	94573	3.7.4	JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO BRONZE DE CORRER, 4, FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM VIDROS PADRONIZADA	M2	21,00	607,34	735,54	15.446,34
sinapi	94570	3.7.5	JANELA DE ALUMÍNIO ANODIZADO BRONZE DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM VIDROS PADRONIZADA	M2	5,10	531,44	643,62	3.282,46
comp	94589	3.7.6	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA.	M	67,40	22,41	27,14	1.829,23
			FERRO / AÇO					
comp	CPU	3.7.7	GRADIL OU PORTÃO EM GRADIL EM BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM, CANTONEIRA EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM, ASSENTADO EM MURETA DE ALVENARIA	M2	4,96	573,32	694,34	3.443,92
comp	CPU	3.7.8	REINSTALAR ESQUADRIAS EXISTENTES, GRADIL OU PORTÃO EM GRADIL EM BARRA DE FERRO CHATO, ASSENTADO EM MURETA DE ALVENARIA, CONFORME PROJETO	M2	12,30	34,11	41,31	508,11
sinapi	99861	3.7.0	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS. FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X48 MM	M2	24,75	559,12	677,15	16.759,46
sinapi	100743	3.7.10	PINTURA ESMALTE PARA PORTÕES E GRADES METÁLICAS, POR DEMÃO.	M2	42,01	7,17	8,68	364,64
			VIDRO					
sinapi	102235	3.7.11	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA.	UN	48,37	474,75	574,96	27.810,81
comp	CPU	3.7.12	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 10MM, DIMENSÕES 2,00 X 2,10M, DE ABRIR, COM MOLA HIDRAULICA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	1,00	2922,21	3.539,08	3.539,08
sinapi	102182	3.7.13	PORTA PIVOTANTE DE VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	6,00	1028,18	1.245,22	7.471,32
			3.8					33.249,82
			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
			PONTOS ELÉTRICOS					
sinapi	97592	3.8.1	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA DE 13W DE LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	31,40	38,02	152,08
comp	CPU	3.8.2	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	37,00	86,44	104,68	3.873,16
comp	97805	3.8.3	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA-LUA, PARA 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	9,00	94,30	114,20	1.027,80
sinapi	93128	3.8.4	PONTO DE LUMINAÇÃO INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO	UN	50,00	115,21	139,53	6.976,50

Assinado por 2 pessoas: JOSEFA FERNANDA e SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/A0A5-7088-1072-263C> e informe o código A0A5-7088-1072-263C





Obra: Ampliação e Reforma do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo - IPSEMC		Data Base:	Novembro 2021
Município: Cabedelo/PB		SINAPI/PB	S/ Desoneração
Endereço: Rua Juarez Távora, nº 648, Bairro Camaló.		Encargos Sociais	115,83%(HORA) / 72,25%(MÊS)
Cabedelo/PB		BDI: 21,11% (SERVIÇOS) / 11,88% (EQUIPAMENTOS)	
Planilha Orçamentária			

	Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
sinapi	93142	3.8.5	PONTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. (Conforme projeto específico).	UN	61,00	161,40	195,47	11.923,67
sinapi	93144	3.8.6	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, COM CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4MM², INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO.	UN	6,00	200,29	242,57	1.455,42
			CABOS					
sinapi	92979	3.8.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (Conforme projeto específico).	M	210,00	10,10	12,23	2.568,30
sinapi	91873	3.8.8	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (Conforme projeto específico).	M	42,00	14,16	17,14	719,88
			QUADROS					
sinapi	101878	3.8.9	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA P/ 18 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Conforme projeto específico).	UN	1,00	534,01	646,73	646,73
sinapi	93672	3.8.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (Conforme projeto específico).	UN	2,00	64,69	78,34	156,68
comp	CPU	3.8.11	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC (Conforme projeto específico).	UN	1,00	127,12	153,95	153,95
sinapi	93655	3.8.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (Conforme projeto específico).	UN	6,00	9,82	11,89	71,34
sinapi	93653	3.8.13	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (Conforme projeto específico).	UN	5,00	8,52	10,31	51,55
comp	CPU	3.8.14	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 385 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45KA (Conforme projeto específico).	UN	3,00	115,90	140,36	421,08
			PONTO DE LÓGICA					
comp	CPU	3.8.15	PONTO DE CAIXA SECA P/ LÓGICA, C/ ELETRODUTO PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4", COM TOMADA RJ45 (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)	UN	12,00	209,97	254,29	3.051,48
			3.9					25.628,27
			LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS					
sinapi	93396	3.9.1	BANCADELA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO.	M2	3,00	530,90	642,97	1.928,91
sinapi	86932	3.9.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	3,00	451,06	546,27	1.638,81
sinapi	100868	3.9.3	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	6,00	282,45	342,07	2.052,42
comp	CPU	3.9.4	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLAO	UN	3,00	95,43	115,57	346,71
sinapi	95547	3.9.5	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO.	UN	3,00	94,86	114,88	344,64
			METAS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS					
sinapi	89987	3.9.6	REGISTRO DE GAVETA 3/4" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLIS	UN	3,00	92,82	112,41	337,23
sinapi	89707	3.9.7	CAIXA SIFONADA PVC COM GRELHA	UN	3,00	28,19	34,14	102,42
			PONTOS DE HIDRÁULICA					
sinapi	89957	3.9.8	PONTO DE ÁGUA FRIA, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA.	PT	7,00	112,84	138,68	958,62
comp	CPU	3.9.9	PONTO DE ESGOTO DN 50	PT	4,00	116,43	141,00	564,00
comp	CPU	3.9.10	PONTO DE ESGOTO DN 100	PT	3,00	120,62	146,08	438,24
			NOVA REDE EXTERNA / FOSSA SÉPTICA / VALA DE INFILTRAÇÃO					
comp	CPU	3.9.11	VALA DE INFILTRAÇÃO, COM ESCAVAÇÃO MANUAL, LARGURA DE 1,00M, PROFUNDIDADE DE 0,80M, COM TUBO DRENO PERFURADO PEAD DN 100 MM, MANTA GEOTÊXTIL E BRITA N° 3.	M	24,00	130,77	158,37	3.800,88
sinapi	97906	3.9.12	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 12/2020	UN	10,00	364,11	440,97	4.409,70
sinapi	98108	3.9.13	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M.	UN	1,00	411,18	497,98	497,98
sinapi	93382	3.9.16	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	24,00	25,44	30,81	739,44
sinapi	98084	3.9.17	TANQUE SÉPTICO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,4 X 3,2 X 1,8 M, VOLUME ÚTIL: 6272 L (PARA 32 CONTRIBUINTES).	UN	1,00	6168,17	7.470,27	7.470,27
			3.10					2.997,61
			PRÉ-INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO					
comp	CPU	3.10.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E FIXAÇÕES, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM DE 12.000 BTU/H ATÉ 18.000 BTU/H.	M	2,00	182,70	221,26	442,52
comp	CPU	3.10.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO EM COBRE P/ INTERLIGAÇÃO DO CONDENSADOR AO EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, CONEXÕES E FIXAÇÕES, P/ CONDICIONADORES DE AR SPLIT SYSTEM DE 22.000 BTU/H ATÉ 30.000 BTU/H.	M	4,00	373,52	452,37	1.809,48
sinapi	89865	3.10.3	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN=25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	12,60	11,51	13,93	175,51
sinapi	91222	3.10.4	RASGO EM ALVENARIA, DIÂMETRO ATÉ 75 MM.	M	12,60	10,70	12,95	163,17
sinapi	90467	3.10.5	CHUMBAMENTO EM ALVENARIA, DIÂMETRO ATÉ 75MM.	M	12,60	15,87	19,22	242,17
sinapi	89362	3.10.6	JOELHO SOLDÁVEL 90° ÁGUA FRIA 25mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	6,84	8,40	50,40
sinapi	89363	3.10.7	JOELHO SOLDÁVEL 45° ÁGUA FRIA 25mm - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	12,00	7,87	9,53	114,36
			3.11					1.604,92
			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					
sinapi	101908	3.11.1	EXTINTOR DE PÓS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	220,13	266,59	533,18
sinapi	101905	3.11.3	EXTINTOR INCÊNDIO ÁGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	227,06	274,99	549,98
sinapi	97599	3.11.4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	7,00	23,29	28,20	197,40

Assinado por 2 pessoas: JOSEFA FERNANDA e SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/A0A5-70BB-1072-263C> e informe o código A0A5-70BB-1072-263C





ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO



Obra: Ampliação e Reforma do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo - IPSEMC	Data Base:	Novembro 2021
Município: Cabedelo/PB	SINAPI/PB	S/ Desoneração
Endereço: Rua Juarez Távora, nº 648, Bairro Camalaú, Cabedelo/PB	Encargos Sociais	115,83%(HORA) / 72,25%(MÊS)
Planilha Orçamentária	BDI: 21,11% (SERVIÇOS) / 11,88% (EQUIPAMENTOS)	

	Nº	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	CUSTO UNIT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
comp	CPU	3.11.5	PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ROTAS E SETAS A ESQUERDA, A DIREITA E SAÍDA.	UN	13,00	20,58	24,92	323,96
		3.12	DIVERSOS E LIMPEZA DA OBRA					1.814,83
sinapi	99814	3.12.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	494,05	1,44	1,74	859,64
	MERCADO	3.12.2	LOGOMARCA DO IPSEMC, CONFECCIONADOS EM AÇO INOX CHAPA Nº 22, CONFORME ICONE DO PROJETO.	UN	1,00	675,00	755,19	755,19
			SUBTOTAL (R\$) - 03					548.530,99

			TOTAL GERAL (R\$) - REFORMA DO BLOCO ADMINISTRATIVO EXISTENTE + REFORMA DO BLOCO DO AUDITÓRIO + CONSTRUÇÃO DO NOVO BLOCO ADMINISTRATIVO					R\$ 1.304.824,37
--	--	--	--	--	--	--	--	------------------

Assinado por 2 pessoas: JOSEFA FERNANDA e SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/A0A5-70B8-1072-263C> e informe o código A0A5-70B8-1072-263C





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU



OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO IPSEMC
ENDEREÇO: RUA JUAREZ TÁVORA, Nº 648, BAIRRO CAMALAU.

ITEM	Descrição	Unidade
Cód. Referência		

0051/ORSE PLACA INDICATIVA DA OBRA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO).		UND: m²			
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
4813 - INS	placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada	m²	1,00	225,00	225,00
4417 - INS	sarrafo de madeira não aparelhada *2,5 x 7* cm, macaranduba, angelim ou equivalente da região	m	1,00	5,57	5,57
5075 - INS	Prego de aço polido com cabeça 18 X 30 (2 3/4 X 10)	kg	0,11	25,00	2,75
4491 - INS	pontaleta de madeira não aparelhada *7,5 x 7,5* cm, pinus, mista ou equivalente da região	m	4,00	13,09	52,36
88262 - COMP	Carpinteiro com encargos complementares	h	1,00	20,16	20,16
88316 - COMP	Servente com encargos complementares	h	2,00	16,16	32,32
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					338,18

4801/ORSE DEMOLIÇÃO DE PISO COM PEDRA		UND: m²			
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
88316 - COMP	Servente com encargos complementares	h	1,30	16,16	21,01
88309 - COMP	Pedreiro com encargos complementares	h	0,13	20,41	2,65
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					23,66

2095/ORSE REMOÇÃO DE VASO SANITÁRIO		UND: und			
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
88316 - COMP	Servente com encargos complementares	h	0,60	16,16	9,70
88309 - COMP	Pedreiro com encargos complementares	h	0,10	20,41	2,04
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					11,74

7218/ORSE REMOÇÃO DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFALTICA		UND: m²			
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
88316 - COMP	Servente com encargos complementares	h	0,26	16,16	4,20
88309 - COMP	Pedreiro com encargos complementares	h	0,10	20,41	2,04
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					6,24





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO IPSEMC
ENDEREÇO: RUA JUAREZ TÁVORA, Nº 648, BAIRRO CAMALAU.

ITEM	Descrição	Unidade
Cód. Referência		

CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
7725/ORSE	REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)				UND: m²
88316 - COMP	Servente com encargos complementares	h	0,40	16,16	6,46
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					6,46

CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
093/ORSE	EMBASAMENTO C/PEDRA ARG.C/IM/AREIA 1:5 UTILIZANDO				UND: m²
4730-INS	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO	m²	1,20	81,81	98,17
87311 - COMP	ARGAMASSA TRAÇO 1:5 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA)	m²	0,30	318,57	95,57
88316 - COMP	Servente com encargos complementares	h	6,00	16,16	96,96
88309 - COMP	Pedreiro com encargos complementares	h	6,00	20,41	122,46
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					413,16

CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
6979/ORSE	ESCADA TIPO MARINHEIRO EM AÇO CA-50 9,52MM INCLUSO PINTURA COM FUNDO ANTICORROSIVO TIPO ZARÇAO.				UND: m
87299 - COMP	Argamassa cimento e areia traço 1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	m³	0,00	336,12	0,84
43055 - INS	Aço ca-50, 12,5 mm ou 16,0 mm, vergalhão	kg	5,18	9,65	49,99
100722 - COMP	Pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas, por demão	m²	0,15	17,72	2,67
88316 - COMP	Servente com encargos complementares	h	0,80	16,16	12,93
88309 - COMP	Pedreiro com encargos complementares	h	0,40	20,41	8,16
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					74,59

CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
6979/ORSE	ALGEROZ EM CONCRETO L=35CM, ESPESSURA DE 5,0CM				UND: m





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU



OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO IPSEMC
ENDEREÇO: RUA JUAREZ TÁVORA, Nº 648 , BAIRRO CAMALAU.

ITEM	Descrição	Unidade			
Cód. Referência					
94963 - COMP	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L	m³	0,02	331,95	5,98
96536 - COMP	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.	kg	0,80	65,26	52,21
92785 - COMP	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM.	h	1,66	16,79	27,87
92873 - COMP	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS.	h	0,02	165,90	2,99
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					89,05

CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
9296/ORSE	Gaiha de concreto e alvenaria, revestida internamente, impermeabilizada, seção 0,50 x 0,20m.				UND: m
94963 - COMP	Concreto simples usinado fck=15mpa, traço 1:3,4:3,5 (Cimento/areia media/ brita 1), preparo mecânico com betoneira 400L.	m³	0,0500	331,95	16,60
96536 - COMP	Forma plana para estruturas, em compensado resinado de 12mm, 02 usos, inclusive escoramento.	m²	0,5000	65,26	32,63
92785 - COMP	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações.	kg	4,0000	16,79	67,16
92873 - COMP	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.	m³	0,0500	165,90	8,30
87503 - COMP	Alvenaria de vedação de blocos furados na horizontal de 9X19X19CM	m²	1,0000	63,17	63,17
87879 - COMP	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L	m²	1,0000	3,16	3,16





ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
 COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU



OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO IPSEMC
 ENDEREÇO: RUA JUAREZ TÁVORA, Nº 648 , BAIRRO CAMALAU.

ITEM	Descrição	Unidade
Cód. Referência		
87529 -COMP	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas.	m ²
98546 -COMP	Impermeabilização de superfície com manta asfáltica, uma camada, inclusive aplicação de primer asfáltico, e=3mm	m ²
PREÇO UNITÁRIO TOTAL		345,91

87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² .	UND: m ²			
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
88309 - COMP	Pedreiro com encargos complementares	h	0,4400	20,41	8,98
88316 - COMP	Servente com encargos complementares	h	0,2000	16,16	3,23
37596 - INS	Argamassa colante tipo AC III E	kg	8,6200	2,57	22,15
34357 - INS	Rejunte colorido para revestimento cerâmicos	kg	0,1400	4,28	0,60
Cotação	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60cm	m ²	1,0500	64,90	68,15
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					103,11

12247/ORSE	RODAPÉ CERÂMICO 10 X 60,0 CM, PORCELANATO, ELIZABETH OU SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-III, REJUNTADO	UND: m			
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
88309 - COMP	Pedreiro com encargos complementares	h	0,1200	20,41	2,45
37596 - INS	Argamassa colante tipo AC III E	kg	0,4500	2,57	1,16
34357 - INS	Rejunte colorido para revestimento cerâmicos	kg	0,0600	4,28	0,26
Cotação	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60cm	m ²	0,1100	64,90	7,14
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					11,01



**CABEDEL**

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL/PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU**

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO IPSEMC
ENDEREÇO: RUA JUAREZ TÁVORA, N° 648 , BAIRRO CAMALAU.

ITEM	Descrição	Unidade
Cód. Referência		

11491/ORSE		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE 7 X 26CM, ELIZABETH REGOLO OU LINHA SIMILAR, APLICADO COM ARGAMASSA AC-III, REJUNTADO.				UND: m²
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
88309 - COMP	Pedreiro com encargos complementares	h	0,6400	20,41		13,06
88316 - COMP	Servente com encargos complementares	h	0,9000	16,16		14,54
37596 - INS	Argamassa colante tipo AC III E	kg	4,5000	2,57		11,57
34357 - INS	Rejunte colorido para revestimento cerâmicos	kg	0,5400	4,28		2,31
Cotação	Revestimento cerâmico para parede, Pei maior ou igual a 4, formato 7x26cm, elizabeth ou similar.	m²	1,0500	77,90		81,80
PREÇO UNITÁRIO TOTAL						123,28

11175/ORSE		REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, PASTILHA ELIZABETH RUSTICA SANTORINI OU LINHA SIMILAR , APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II				UND: m²
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
88309 - COMP	Pedreiro com encargos complementares	h	0,4000	20,41		8,16
88316 - COMP	Servente com encargos complementares	h	0,3400	16,16		5,49
37596 - INS	Argamassa colante tipo AC III E	kg	4,0000	2,57		10,28
34357 - INS	Rejunte colorido para revestimento cerâmicos	kg	0,6600	4,28		2,82
Cotação	Revestimento cerâmico para parede tipo pastilha de dimensões 10x10cm, elizabeth, linha santorini ou similar	m²	1,0500	93,90		98,60
PREÇO UNITÁRIO TOTAL						125,35

102185		PORTA DE VIDRO TEMPERADO, ESPESSURA 10MM, DIMENSÕES 2,00 X 2,10M, DE ABRIR, COM MOLA HIDRAULICA , INCLUSIVE ACESSÓRIOS				UND: Und
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
5031 - INS	VIDRO TEMPERADO INCOLOR PARA PORTA DE ABRIR, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	m²	4,2000	440,00		1848,00
11499 - INS	MOLA HIDRAULICA DE PISO, PARA PORTAS DE ATE 1100 MM E PESO DE ATE 120 KG, COM CORPO EM ACO INOX	UND	1,0000	717,94		717,94





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU



OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO IPSEMC
ENDEREÇO: RUA JUAREZ TÁVORA, Nº 648 , BAIRRO CAMALAU.

ITEM	Descrição	Unidade			
Cód. Referência					
3104- INS	CONJ. DE FERRAGENS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, EM ZAMAC CROMADO, CONTEMPLANDO: DOBRADICA INF.; DOBRADICA SUP.; PIVO PARA DOBRADICA INF.; PIVO PARA DOBRADICA SUP.; FECHADURA CENTRAL EM ZAMC CROMADO; CONTRA FECHADURA DE PRESSAO	CJ	1,0000	133,22	133,22
88316 - COMP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	6,57	16,16	106,17
88325 - COMP	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	6,76	17,29	116,88
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					2922,21

2.8.2

LUMINÁRIA TIPO GALHA, DE SOBREPDR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.					UND:
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
100910					
12239 - INS	LUMINARIA DE SOBREPDR, EM CHAPA DE ACO PINTADA COR BRANCA, PARA 2 LAMPADAS T8 FLUORESCENTES OU LED DE *18* W, BIVOLT, ALETADA, 120 CM (NAO INCLUI LAMPADAS E REATOR)	UND	1,00	47,06	47,06
39387 - INS	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UND	2,00	14,05	28,10
88247 - COMP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17	15,78	2,73
88264 - COMP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,41	20,63	8,55
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					86,44

PUNTO DE TOMADA INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO E RASGO.					UND: UND
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
93143					
91926 - COMP	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,60	3,74	47,12





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO/PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO IPSEMC
ENDEREÇO: RUA JUAREZ TÁVORA, Nº 648, BAIRRO CAMALAU.

ITEM	Descrição	Unidade
Cód. Referência		
91871 - COMP	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M
91940 - COMP	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UND
91997 - COMP	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UND
PREÇO UNITÁRIO TOTAL		124,16

07998/ORSE		DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC			UND:
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
39447 - INS	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UND	1,00	112,57	112,57
88247 - COMP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	15,78	9,47
88264 - COMP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	20,63	12,38
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					134,42

07998/ORSE		DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC			UND:
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
39446 - INS	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 40 A, TIPO AC	UND	1,00	105,27	105,27
88247 - COMP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	15,78	9,47
88264 - COMP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,60	20,63	12,38
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					127,12

8894/ORSE		DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 385 V, CORRENTE MÁXIMA DE 45 KA (TIPO AC)			UND:
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

Assinado por 2 pessoas: JOSEFA FERNANDA e SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/A0A5-70B8-1072-263C> e informe o código A0A5-70B8-1072-263C





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO IPSEMC
ENDEREÇO: RUA JUAREZ TÁVORA, Nº 648, BAIRRO CAMALAUÁ.

ITEM	Descrição	Unidade	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
Cód. Referência					
39475 - INS	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 385 V, CORRENTE MAXIMA DE *45* KA (TIPO AC)	UND	1,0000	104,98	104,98
88247 - COMP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	15,78	4,73
88264 - COMP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	20,63	6,19
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					115,90

8263/ORSE	PONTO DE CAIXA SECA P/ LÓGICA, G/ ELETRODUTO PVC RIGIDO EMBUTIDO Ø 3/4", COM TOMADA RJ45 (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND: UND			
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2678 - INS	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL, CLASSE B, DE 25 MM	M	6,0000	1,69	10,14
1872 - INS	Caixa de passagem, em pvc, de 4" x 2", para eletroduto flexível corrugado	UND	1,0000	1,75	1,75
38083 - INS	TOMADA RJ45, 8 FIOS, CAT 5E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UND	1,0000	34,23	34,23
88247 - COMP	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,50	15,78	71,01
88264 - COMP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,50	20,63	92,84
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					209,97

102623/SINAPI	Caixa d'água em polietileno, 2000 litros (Inclusos tubos, conexões e torneira de bôta) - fornecimento e instalação	UND: und			
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
94490 - COMP	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00	22,22	44,44
94492 - COMP	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	31,33	31,33





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU



OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO IPSEMC
ENDEREÇO: RUA JUAREZ TÁVORA, Nº 648, BAIRRO CAMALAUÁ.

ITEM	Descrição	Unidade
Cód. Referência		
94649 - COMP	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M 1,80 15,28 27,50
94650 - COMP	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M 0,95 24,10 22,90
94674 - COMP	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND 2,00 8,00 16,00
94678 - COMP	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND 1,00 14,87 14,87
94690 - COMP	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND 1,00 12,27 12,27
94694 - COMP	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND 1,00 23,37 23,37





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ/PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO IPSEMC
ENDEREÇO: RUA JUAREZ TÁVORA, Nº 648, BAIRRO CAMALAU.

ITEM	Descrição	Unidade			
Cód. Referência					
94704 - COMP	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	3,00	23,76	71,28
94706 - COMP	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	40,96	40,96
94797 - COMP	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	68,13	68,13
102593 - COMP	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 32 MM.	UND	3,00	3,37	10,11
102597 - COMP	FURO EM CAIXA D'ÁGUA COM ESPESSURA DE 2 ATÉ 5 MM E DIÂMETRO DE 50 MM.	UND	1,00	4,36	4,36
102609 - COMP	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	1,00	1138,62	1138,62
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					1526,14

PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO					UND:
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
37400 - INS	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UND	1,00	90,58	90,58
88316 - COMP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,30	16,16	4,85
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					95,43

1678/ORSE Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (plac de cozinha, máquinas de lavar, etc...)					UND: und
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

Assinado por 2 pessoas: JOSEFA FERNANDA e SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificaca/A0A5-70B8-1072-263C> e informe o código A0A5-70B8-1072-263C





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU



OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO IPSEMC
ENDEREÇO: RUA JUAREZ TÁVORA, N° 648 , BAIRRO CAMALAUÍ.

ITEM	Descrição	Unidade				
Cód. Referência						
122 - INS	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	UND	0,02	46,16		0,81
20078 - INS	Pasta lubrificante p/ pvc je	UND	0,15	19,05		2,86
20083 - INS	Solucao limpadora pvc	UND	0,02	52,30		1,20
13 - INS	Estopa	kg	0,05	8,85		0,44
88267 - COMP	Encanador ou bombeiro hidraulico com encargos complementares	h	0,30	19,80		5,94
88316 - COMP	Servente com encargos complementares	h	0,30	16,16		4,85
3518 - INS	Joelho pvc, soldavel, bb, 45 graus, dn 50 mm, para esgoto predial	UND	3,00	3,55		10,65
7097 - INS	Te sanitario, pvc, dn 50 x 50 mm, serie normal, para esgotopredial	UND	1,00	8,05		8,05
3767 - INS	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120 (cor vermelha)	UND	0,20	0,96		0,19
9838 - INS	Tubo pvc serie normal, dn 50 mm, para esgoto predial (nbr5688)	m	8,00	10,18		81,44
PREÇO UNITÁRIO TOTAL						116,43

1683/ORSE		PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)				UND: und
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
122 - INS	Adesivo pvc em frasco de 850 gramas	UND	0,02	46,16		0,81
13 - INS	Estopa	kg	0,05	8,85		0,44
88267 - COMP	Encanador ou bombeiro hidraulico com encargos complementares	h	0,40	19,80		7,92
88316 - COMP	Servente com encargos complementares	h	0,40	16,16		6,46
3520 - INS	Joelho pvc, soldavel, bb, 45 graus, dn 100 mm, para esgoto predial	UND	2,00	9,43		18,86
10908 - INS	Juncao de reducao invertida, pvc soldavel, 100 x 50 mm, serie normal para esgoto predia	UND	1,00	19,77		19,77
9836 - INS	Tubo pvc serie normal, dn 100 mm, para esgoto predial (nbr 5688)	m	4,00	16,59		66,36
PREÇO UNITÁRIO TOTAL						120,62

102684	VALA DE INFILTRAÇÃO, COM ESCAVAÇÃO MANUAL, LARGURA DE 1,00M, PROFUNDIDADE DE 0,80M, COM TUBO DRENO PERFORADO PEAD DN 100 MM, MANTA GEOTEXTIL E BRITA N° 3.	UND: m
--------	---	---------------

Assinado por 2 pessoas: JOSEFA FERNANDA e SEBASTIAO RODRIGUES TERCEIRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/A0A5-70B8-1072-263C> e informe o código A0A5-70B8-1072-263C





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ/PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU



OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO IPSEMC
ENDEREÇO: RUA JUAREZ TÁVORA, N° 648 , BAIRRO CAMALAU.

ITEM	Descrição	Unidade
Cód. Referência		

CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
38052 - INS	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN 100 MM, (4")	m	1,15	11,85	13,63
93358 - COMP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M.	m³	0,80	63,92	51,14
88309 - COMP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,06	20,41	1,32
88316 - COMP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,19	16,16	3,13
4722 - INS	PEDRA BRITADA N. 3 (38 A 50 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	0,60	82,22	49,33
4021 - INS	GEOTEXTIL NAO TECIDO AGULHADO DE FILAMENTOS CONTINUOS 100% POLIESTER, RESITENCIA A TRACAO = 14 KN/M	m²	1,40	8,73	12,22
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					130,77

7289/ORSE	Fornecimento e instalação de tubulação em cobre p/ interligação do condensador ao evaporador, inclusive isolamento, alimentação elétrica, conexões e fixações, p/ condicionadores de ar split system de 12.000 BTU/h até 18.000 BTU/h.	UND: m
------------------	---	---------------

CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
20111 -INS	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	UND	0,12	7,75	0,93
39258 - INS	Cabo de cobre multipolar isolamento HEPR 3 x 2,5 mm², 0,6/1 KV	m	1,05	9,01	9,46
4676 - ORSE	Fita em aço 1/2" Fusimec ou similar	m	3,00	1,99	5,97
4332 - INS	Parafuso de ferro zincado c/rosca 3/8 " x 1 1/2"	UND	2,00	0,94	1,88
39207 -INS	Arruela lisa de aluminio de Ø 3/8"	UND	2,00	0,82	1,64
39737 INS	Tubo de borracha Elastomerica flexível, preta, para isolamento térmico de tubulação, dn 1/2" (12 mm), e = 19 mm	m	2,10	18,35	38,54
4376 INS	Bucha de nylon sem aba s8	UND	2,00	0,25	0,50
39660 INS	Tubo de cobre flexível, d = 1/2 ", e = 0,79 mm, para ar-condicionado	m	1,05	44,83	47,07
39662 INS	Tubo de cobre flexível, d = 1/4 ", e = 0,79 mm, para ar-condicionado	m	1,05	22,30	23,42





ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ/PB
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO
 COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU



OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO IPSEMC
 ENDEREÇO: RUA JUAREZ TÁVORA, Nº 648, BAIRRO CAMALAU.

ITEM	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
Cód. Referência					
Cotação	Caixa de Passagem polar para Split	UND	0,30	20,90	6,27
88279 COMP	Montador eletromecânico com encargos complementares	h	1,00	31,06	31,06
88316 COMP	Servente com encargos complementares	h	2,00	16,16	32,32
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					182,70

7289/ORSE	Fornecimento e instalação de tubulação em cobre p/ interligação do condensador ao evaporador, inclusive isolamento, alimentação elétrica, conexões e fixações, p/ condicionadores de ar split system de 22.000 BTU/h até 30.000 BTU/h.	UND: m
------------------	---	---------------

CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
20111 -INS	Fita isolante de alta fusão 19 mm x 10 m	UND	0,12	7,75	0,93
39258 - INS	Cabo de cobre multipolar isolamento HEPR 3 x 2,5 mm², 0,6/1 KV	m	1,05	9,01	9,46
4676 - ORSE	Fita em aço 1/2" Fusimec ou similar	m	3,00	1,99	5,97
4332 - INS	Parafuso de ferro zincado c/rosca 3/8 " x 1 1/2"	UND	2,00	0,94	1,88
39207 -INS	Arruela lisa de aluminio de Ø 3/8"	UND	2,00	0,82	1,64
39740 INS	Tubo de borracha Elastomerica flexível, preta, para isolamento térmico de tubulação, dn 3/4" (10 mm), e= 19 mm	m	2,10	90,63	190,32
4376 INS	Bucha de nylon sem aba s8	UND	2,00	0,25	0,50
39666 INS	Tubo de cobre flexível, d = 3/4 ", e = 0,79 mm, para ar-condicionado	m	1,05	70,00	73,50
39664 INS	Tubo de cobre flexível, d = 3/8 ", e = 0,79 mm, para ar-condicionado	m	1,05	34,31	36,03
Cotação	Caixa de Passagem polar para Split	UND	0,30	20,90	6,27
88279 COMP	Montador eletromecânico com encargos complementares	h	1,00	31,06	31,06
88316 COMP	Servente com encargos complementares	h	2,00	16,16	32,32
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					373,52

12137/ORSE	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20 X 20 CM, EM PVC 2 MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16220)	UND:
-------------------	--	-------------

Assinado por 2 pessoas: JOSEFA FERNANDA e SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cabelelo.1doc.com.br/verificacao/A0A5-7088-1072-263C> e informe o código A0A5-7088-1072-263C



**CABEDEL**

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL/PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU****OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO IPSEMC****ENDEREÇO: RUA JUAREZ TÁVORA, Nº 648 , BAIRRO CAMALAU.**

ITEM	Descrição	Unidade
Cód. Referência		

CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
37556 - INS	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, UN 17,35 QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UND	1,00	17,35	17,35
88316 - COMP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	16,16	3,23
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					20,58

CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
9418/ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive regularização de base	UND: m²			
34357 - INS	Rejunte flexível	kg	0,52	4,28	2,23
38138 - INS	Piso tátil direcional e/ou alerta, dimensões 25 x 25 cm, colorido.	m²	1,05	55,76	58,55
34353 - INS	Argamassa colante AC-II	kg	4,00	1,35	5,40
88316 - COMP	Servente com encargos complementares	h	1,20	16,16	19,39
88309 - COMP	Pedreiro com encargos complementares	h	0,50	20,41	10,21
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					95,78

CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
99861	GRADIL OU PORTÃO EM BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM, CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM, ASSENTADO EM MURETA DE	UND: m²			
565 - INS	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 25,4 MM X 4,76 MM (L X E), 1,73 KG/M	m	12,00	20,27	243,24
567 - INS	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM FERRO GALVANIZADO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	m	2,50	14,86	37,15
11002 - INS	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	kg	0,12	33,61	3,87
88629 - COMP	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL.	m³	0,01	490,75	3,93
88251 - COMP	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	6,97	16,25	113,18





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO



COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - CPU

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO IPSEMC
ENDEREÇO: RUA JUAREZ TÁVORA, Nº 648 , BAIRRO CAMALAU.

ITEM	Descrição	Unidade			
Cód. Referência					
88315 - COMP	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	8,48	20,28	171,95
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					573,32

100701 REINSTALAR GRADIL OU PORTÃO EM GRADIL EM BARRA DE FERRO CHATO, ESQUADRIAS EXISTENTES, ASSENTADO EM MURETA DE ALVENARIA, CONFORME PROJETO.						UND: m²
CÓDIGO-SINAPI	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
11002 - INS	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	kg	0,12	33,61	3,87	
88629 - COMP	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL.	m³	0,01	490,75	5,89	
88251 - COMP	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,50	16,25	8,13	
88315 - COMP	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80	20,28	16,22	
PREÇO UNITÁRIO TOTAL					34,11	





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO



ENCARGOS SOCIAIS

OBRA: AMPLIAÇÃO E REFORMA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDEL - IPSEMC
DATA: _____ VERSÃO: 1

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDEL - PB
DATA BASE: nov-21

LOCAL DA OBRA: RUA JUAREZ TÁVORA, N° 648, BAIRRO CAMALAU
CONTRATO DE REPASSE: _____

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO-DE-OBRA - NÃO DESONERADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA	MENSALISTA
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL	36,80%	36,80%
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,01%	Não incide
B2	FERIADOS	4,30%	Não incide
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,85%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	10,78%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,98%	Não incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	13,70%	10,59%
B10	LICENÇA MATERNIDADE	0,03%	0,02%
B	TOTAL	50,54%	20,30%
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,45%	3,45%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,10%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,50%	0,39%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,08%	3,16%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,37%	0,29%
C	TOTAL	9,50%	7,37%
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	18,60%	7,47%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,39%	0,31%
D	TOTAL	18,99%	7,78%
TOTAL (A+B+C+D)		115,83%	72,25%





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A0A5-70B8-1072-263C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSEFA FERNANDA (CPF 087.XXX.XXX-97) em 04/04/2022 12:29:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO (CPF 102.XXX.XXX-22) em 04/04/2022 22:36:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/A0A5-70B8-1072-263C>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo/PB
CNPJ nº 41.216.755/0001-05

Dotação Orçamentária

Conforme solicitado, e segundo nossas atribuições, enviamos as informações da **Dotação Orçamentária**, para o Processo de Licitação tendo como o objeto: Contratação de empresa especializada para execução da ampliação e reforma do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo – IPSEMC, sobre o Regime de Empreitada por preço unitário.

Sendo o valor total estimado deste contrato de R\$ 1.304.824,37 (Um milhão trezentos e quatro mil oitocentos e vinte quatro reais e trinta e sete centavos).

- **Órgão:** Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo.
- **Unidade:** 04.010.
- **Projeto Atividade:** 09.122.2006.1064 – Construção, Ampliação e/ou Reforma do Prédio Sede do IPSEMC.
- **Fonte de Recurso:** 18020000 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração
- **Natureza das Despesa:** 4490.51- Obras e Instalações

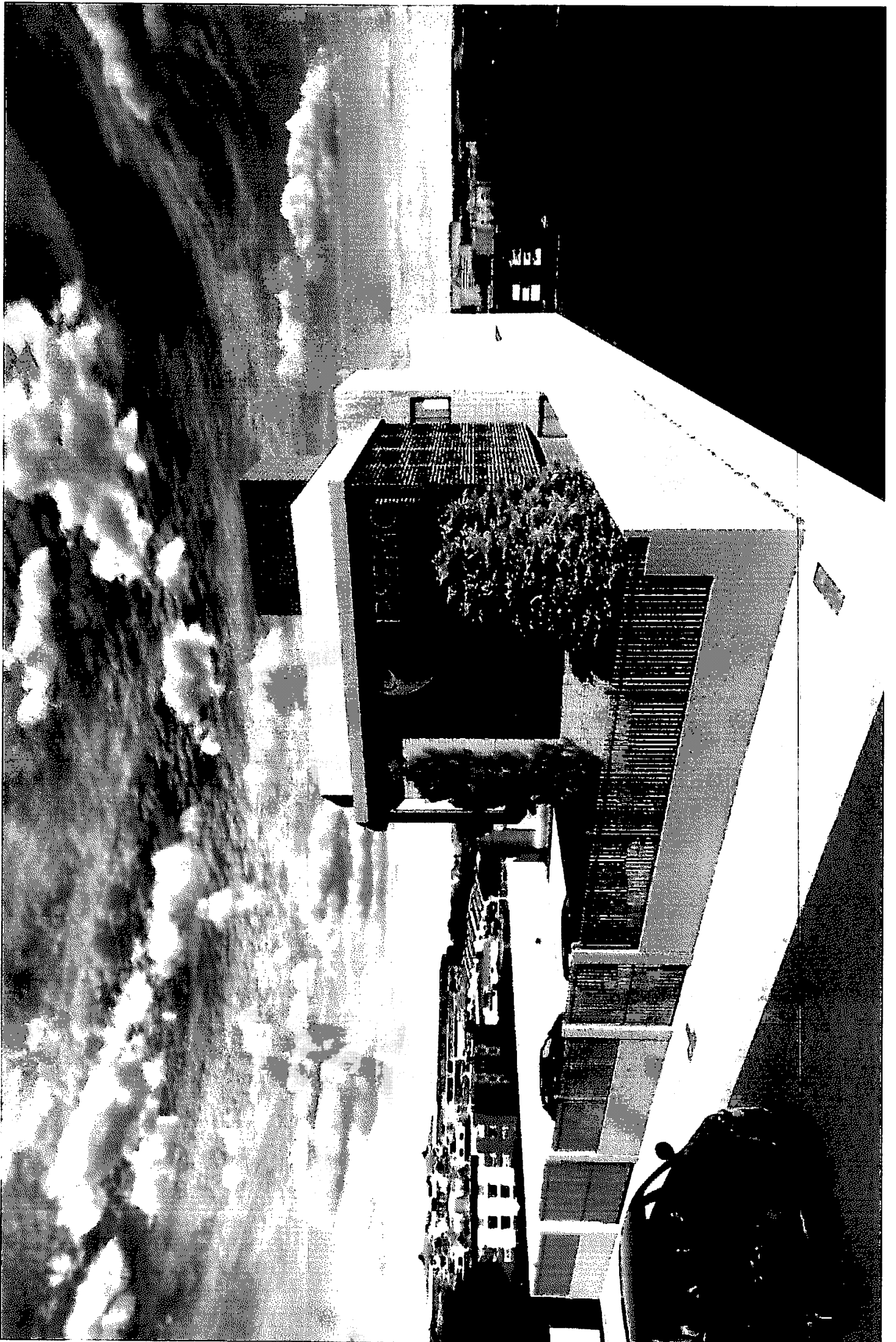
Cabedelo/PB, 12 de abril de 2022

JOAO THOMAZ
DA SILVA NETO:
85453510463

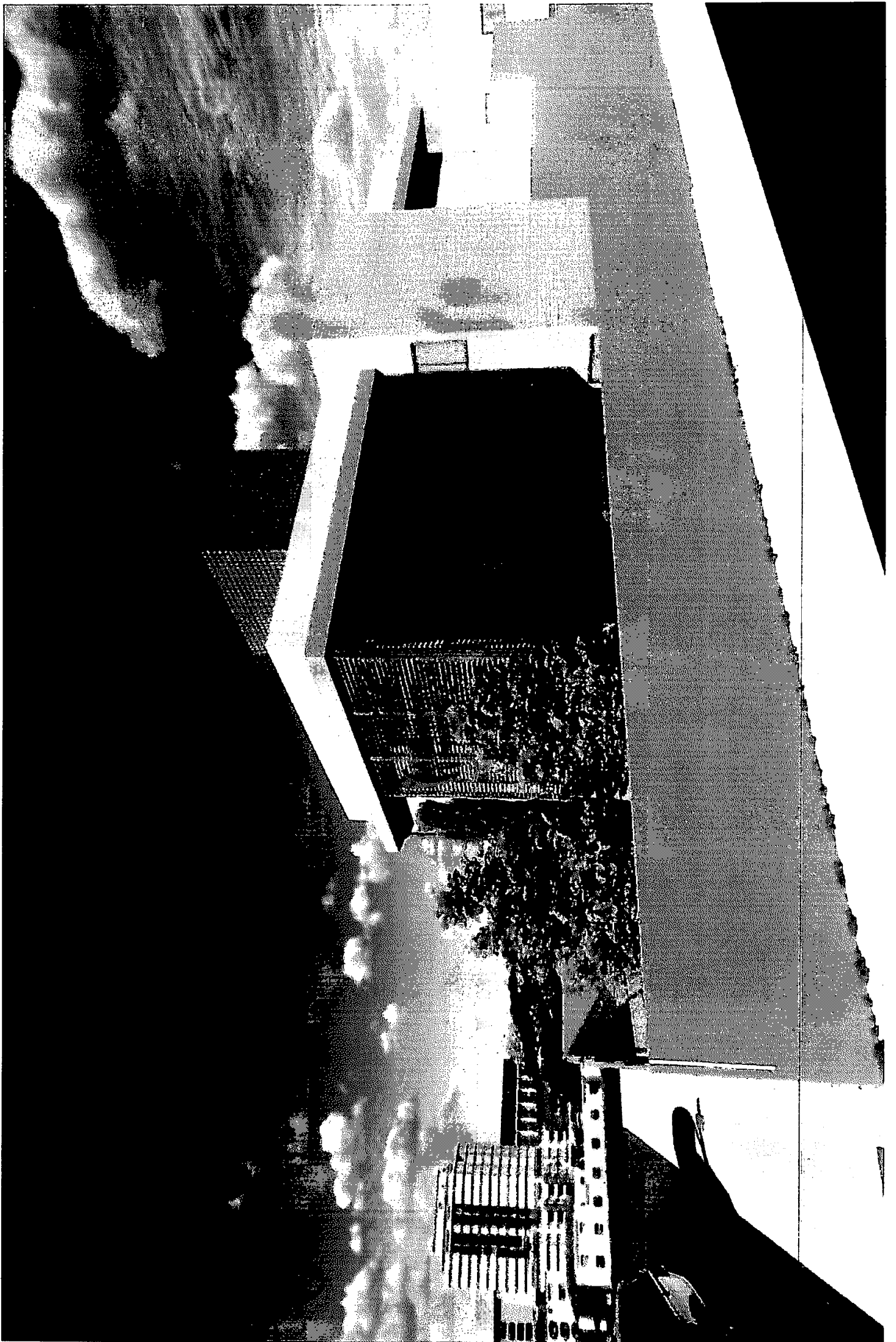
Assinado digitalmente por JOAO THOMAZ DA SILVA NETO
85453510463
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla vs,
OU=14325348000102, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=JOAO THOMAZ DA SILVA NETO:85453510463
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.04.12 10:11:15-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

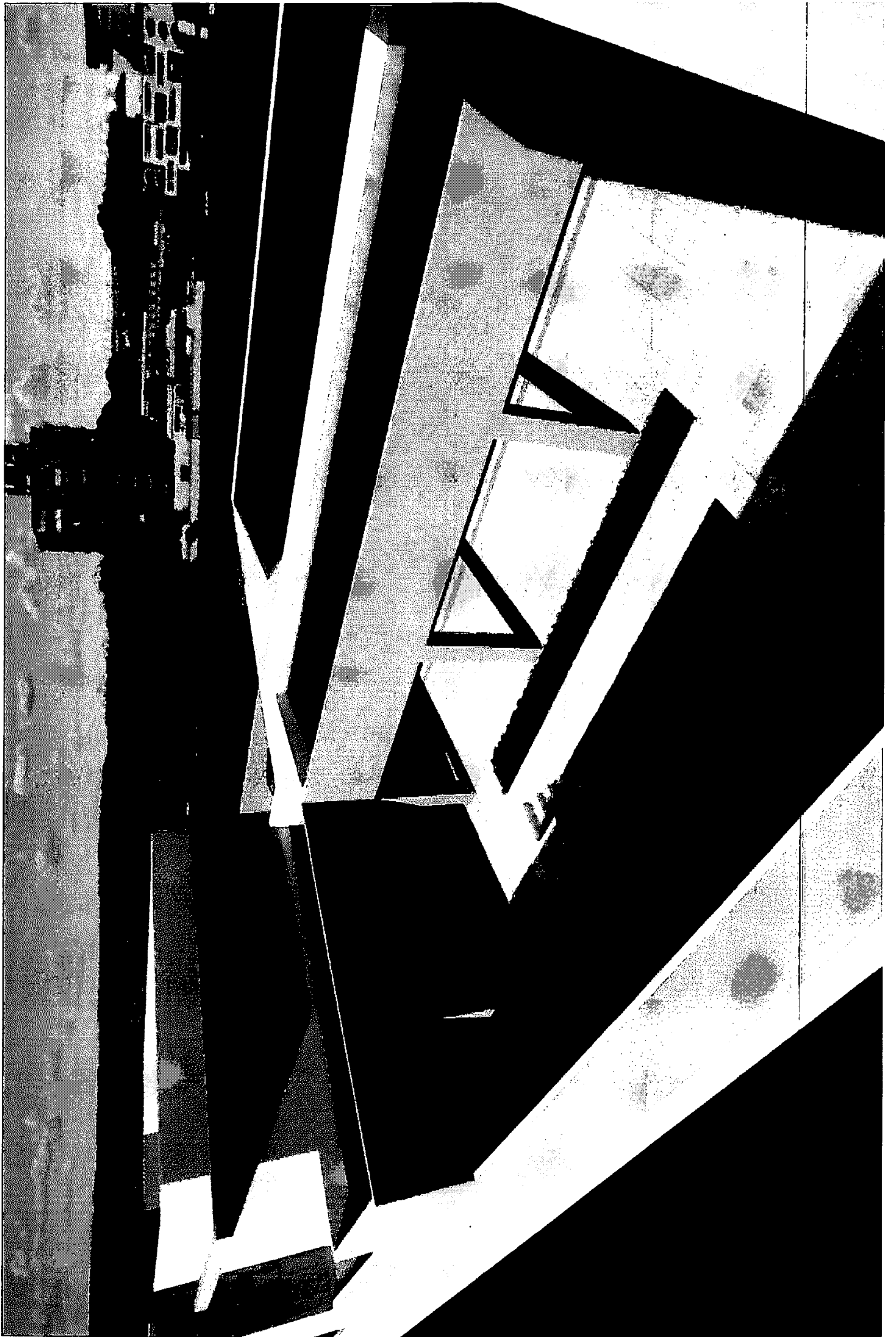
João Thomaz da Silva Neto
Diretor Administrativo Financeiro Previdenciário
Matricula nº 1375-7

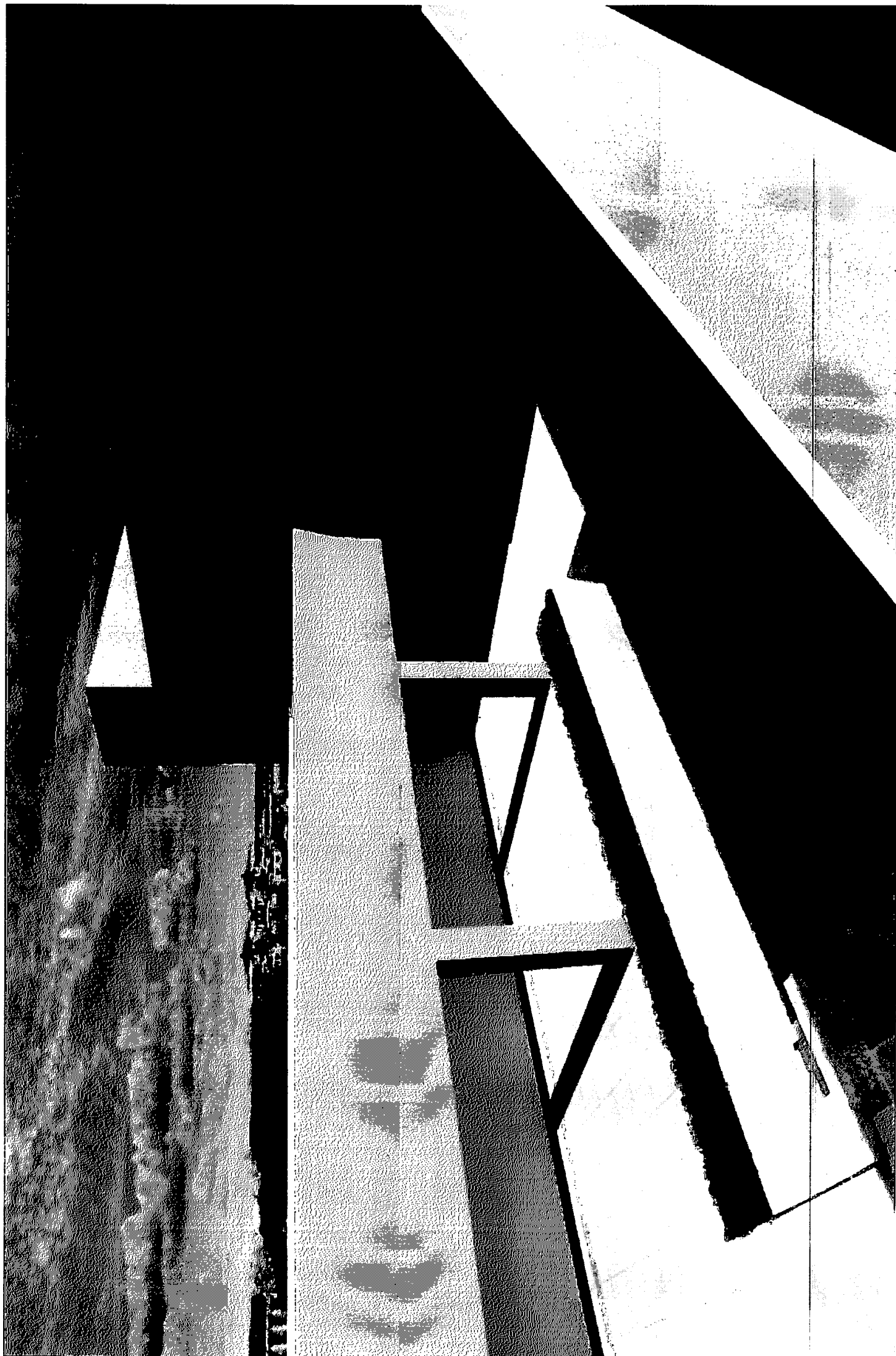










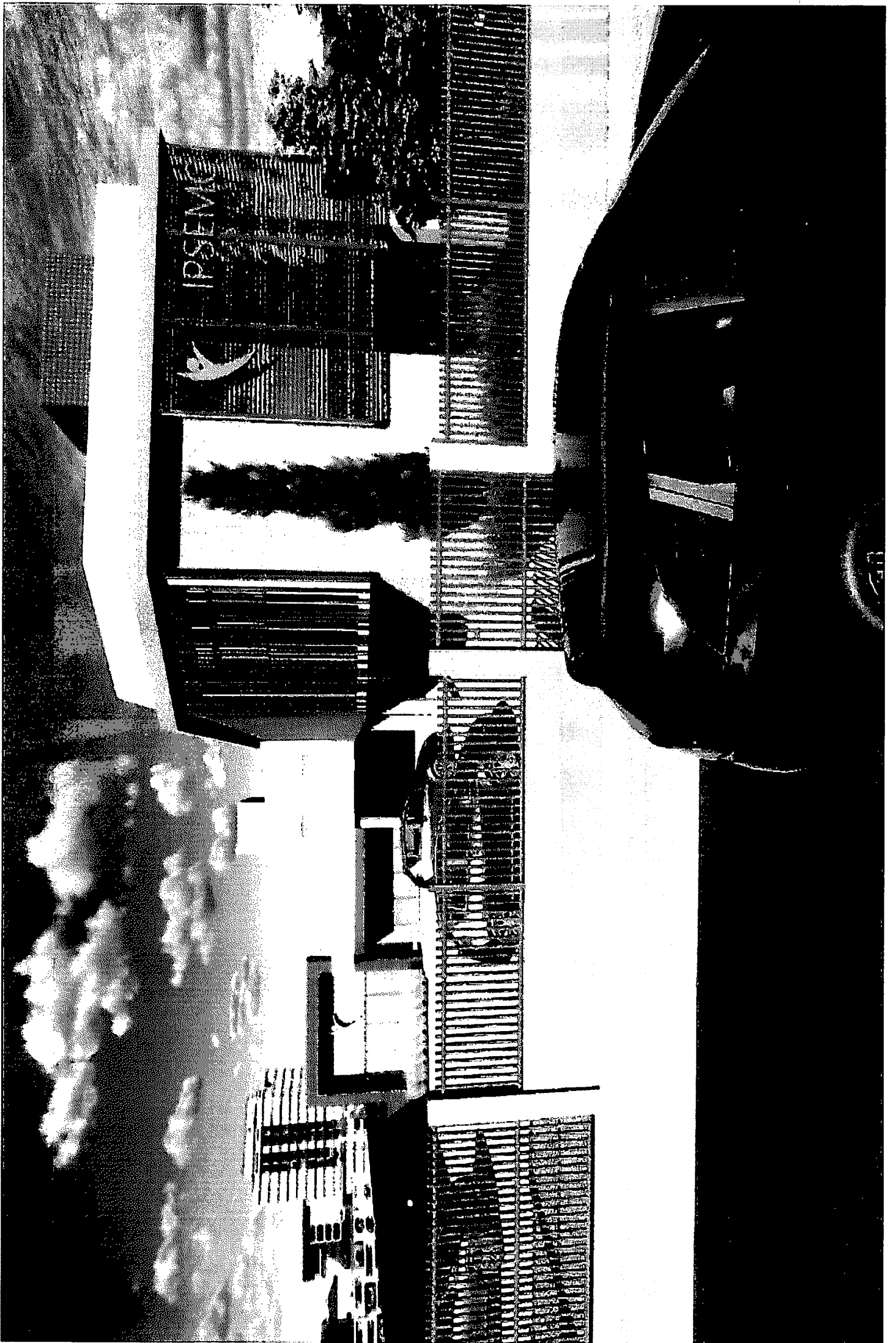


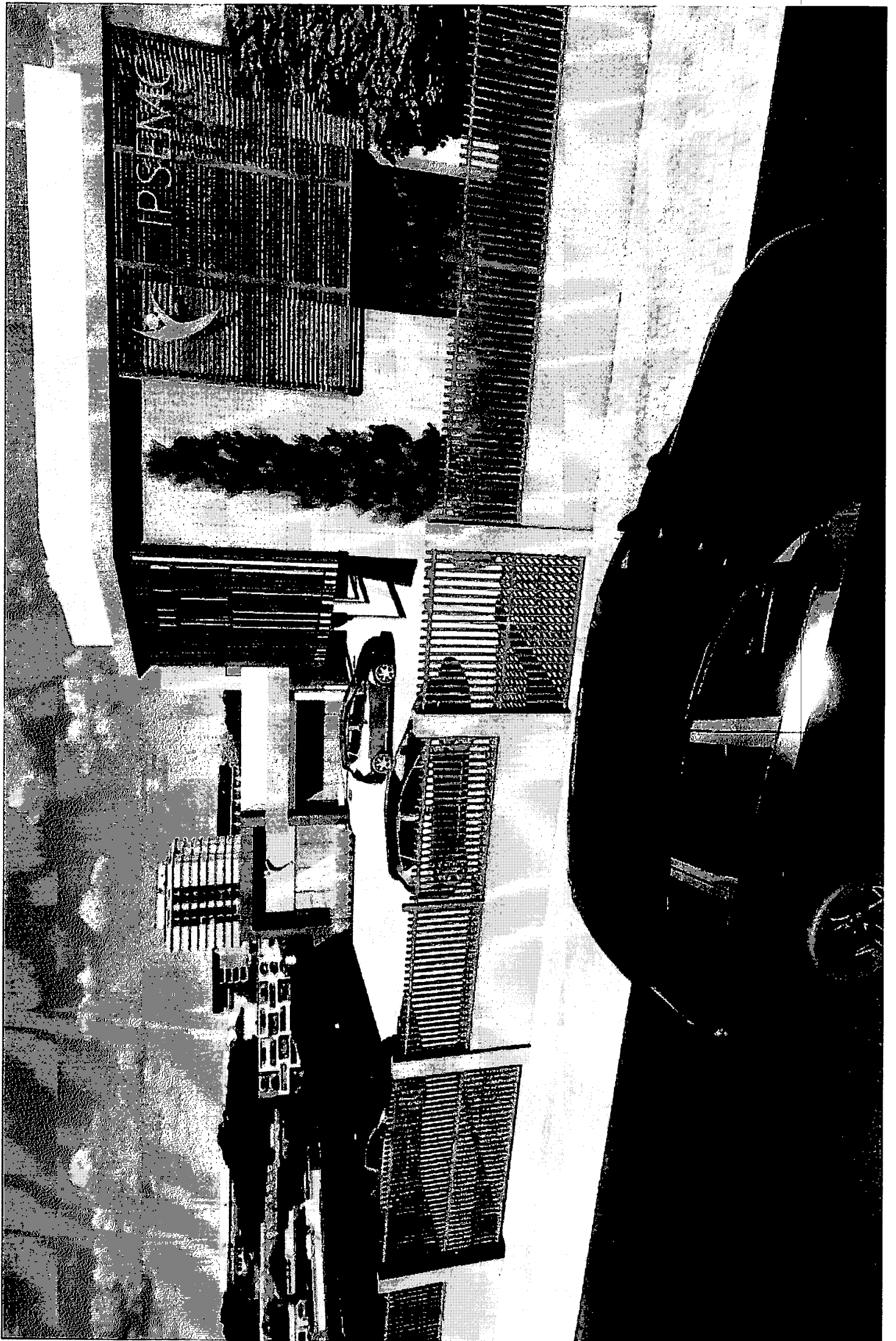
















Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20200342436

INICIAL
EQUIPE - ART PRINCIPAL

1. Responsável Técnico

SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1616857897**

Registro: **1616857897PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO**

RUA Vereador Benedito Ribeiro de Araújo

Complemento:

Cidade: **CABEDELO**

Bairro: **Formosa**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: **41.216.755/0001-05**

Nº: **648**

CEP: **58101132**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **23/10/2020**

Valor: **R\$ 1,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Órgão Público**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA Vereador Benedito Ribeiro de Araújo

Complemento:

Cidade: **CABEDELO**

Data de Início: **02/11/2020**

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO**

Nº: **648**

Bairro: **Formosa**

UF: **PB**

CEP: **58101132**

Previsão de término: **30/11/2020**

Coordenadas Geográficas: **-6.978837, -34.828974**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: **41.216.755/0001-05**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

**38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1105 -
REFORMA COM AMPLIAÇÃO**

Quantidade

1,00

Unidade

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Serviço Técnico de Engenharia referente a Elaboração de Planilha Orçamentária do projeto de reforma e ampliação do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo-PB (IPSEMC), localizado na Rua Juarez Távora, 648, Camalaú - Cabedelo/PB. Área total construída 1315,50 m².

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

APEAMB

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO - CPF: 102.487.954-22

Local

data

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE
CABEDELO - CNPJ: 41.216.755/0001-05**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **25/11/2020**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **3186546**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Yb23W
Impresso em: 25/11/2020 às 13:10:58 por: , ip: 186.235.54.130

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 10181525



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICONome Civil/Social: WELLINGTON ARAÚJO DE OLIVEIRA
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 726.XXX.XXX-00
Nº do Registro: 000A517755**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI10181525I00CT001
Data de Cadastro: 11/11/2020
Data de Registro: 25/11/2020
Tipologia: InstitucionalModalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: EQUIPE**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$97,95

Pago em: 24/11/2020

2.2 Equipe Técnica

Nome Civil/Social	CPF	RRT Vinculado
WELLINGTON ARAÚJO DE OLIVEIRA	726.XXX.XXX-00	SI10243422I00CT000
LAYSE DE ALBUQUERQUE LIMA	111.XXX.XXX-73	

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**

Contratante: INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO- IPSEMC	CPF/CNPJ: 41.XXX.XXX/0001-05
Tipo: Pessoa jurídica de direito privado	Data de Início: 11/11/2020
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,01	Data de Previsão de Término: 20/12/2020

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 58101132	Nº: 648	
Logradouro: VEREADOR BENEDITO RIBEIRO DE ARAÚJO	Complemento: IPSEMC	
Bairro: FORMOSA	Cidade: CABEDELO	
UF: PB	Longitude:	Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço TécnicoPROJETO DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO-IPSEMC, COM UMA ÁREA TOTAL DE 1.315,50m²**3.1.3 Declaração de Acessibilidade**

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 10181525



Verificar Autenticidade

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 1315.5

Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI10181525I00CT001	INSTITUTO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO-IPSEMC	INICIAL	11/11/2020

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista WELLINGTON ARAÚJO DE OLIVEIRA, registro CAU nº 000A517755, na data e hora: 11/11/2020 12:27:11, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MENOR

Tomada de Preços nº _____/2022

_____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos .

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data

(representante legal)

OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006 e alterações posteriores.**

Declaramos ainda para os devidos fins, não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Para tanto anexo o **comprovante de opção pelo Simples obtido através do site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>; do Ministério da Fazenda - Receita Federal e/ou Termo de Opção do SIMPLES**, registrado ou autenticado na Junta Comercial _____ (indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro).

DATA/CARIMBO/CNPJ
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO VISITOU O LOCAL DA OBRA

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, declara para os devidos fins, sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo dos serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizaremos deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o Município de Cabedelo-PB.

Sr.....
CREA Nº.....
Responsável Técnico da empresa